SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3232

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.001/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 12.782.123/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria administrativa para o acompanhamento do sistema de controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao ITEM 01. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e DANIEL DAGER ROSA COSTA, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.002/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **CLODOALDO C DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 32.583.823/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em assessoria administrativa na área de gestão de recursos humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), referente ao ITEM 02. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e CLODOALDO CARNEIRO DE SOUZA, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.003/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 26.775.594/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado em gestão e fiscalização de contratos administrativos, a serem prestados na assessoria e consultoria junto ao Gestor/Fiscal de contrato, visando supri-lo com informações pertinentes a essa atribuição, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao ITEM 03. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.004/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **JACINTO TAVARES GRANGEIRO (34689133387)**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 43.312.284/0001-64. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em apoio técnico no assessoramento de atividades financeiras no fluxo de execução das despesas, bem como preparação, organização documental e verificação de procedimentos para formalização de pagamentos no âmbito da tesouraria, para atender as

necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao ITEM 04. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e JACINTO TAVARES GRANGEIRO, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.001/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 17.411.806/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.2/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao ITEM 01. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.002/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 21.876.033/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.2/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção de web site, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao ITEM 02. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e RENATO MACHADO MOREIRA JUNIOR, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.003/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 26.775.594/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.2/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens e o armazenamento eletrônico, com fornecimento de equipamentos e softwares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao ITEM 03. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.004/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 32.371.840/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.3/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de um veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e GERALDO MACHADO DA SILVA, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-06.19.1/2023-CMA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **06 DE JULHO DE 2023, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL),** NA RUA PADRE IBIAPINA, S/N, CENTRO, ABAIARA, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE **"HABILITAÇÃO"** E **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3558-1399, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO **–**
Presidente Da CPL/CMA.

Publicado por:
Charles Douglas Linhares de Medeiros
Código Identificador:EF8F3C61

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.001/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 12.782.123/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria administrativa para o acompanhamento do sistema de controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao ITEM 01. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e DANIEL DAGER ROSA COSTA, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.002/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **CLODOALDO C DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 32.583.823/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em assessoria administrativa na área de gestão de recursos humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme

especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), referente ao ITEM 02. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e CLODOALDO CARNEIRO DE SOUZA, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.003/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 26.775.594/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado em gestão e fiscalização de contratos administrativos, a serem prestados na assessoria e consultoria junto ao Gestor/Fiscal de contrato, visando supri-lo com informações pertinentes a essa atribuição, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao ITEM 03. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.004/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **JACINTO TAVARES GRANGEIRO (34689133387)**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 43.312.284/0001-64. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em apoio técnico no assessoramento de atividades financeiras no fluxo de execução das despesas, bem como preparação, organização documental e verificação de procedimentos para formalização de pagamentos no âmbito da tesouraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao ITEM 04. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e JACINTO TAVARES GRANGEIRO, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.001/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 17.411.806/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.2/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao ITEM 01. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.002/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 21.876.033/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.2/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção de web site, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao ITEM 02. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e RENATO MACHADO MOREIRA JUNIOR, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.003/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 26.775.594/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.2/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens e o armazenamento eletrônico, com fornecimento de equipamentos e softwares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao ITEM 03. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.004/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 32.371.840/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.3/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de um veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e GERALDO MACHADO DA SILVA, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-06.19.1/2023-CMA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **06 DE JULHO DE 2023, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL),** NA RUA PADRE IBIAPINA, S/N, CENTRO, ABAIARA, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE **"HABILITAÇÃO"** E **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3558-1399, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO **–**
Presidente da CPL/CMA.

Publicado por:
Charles Douglas Linhares de Medeiros
Código Identificador:EB41D199

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.001/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 12.782.123/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria administrativa para o acompanhamento do sistema de controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao ITEM 01. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e DANIEL DAGER ROSA COSTA, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.002/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **CLODOALDO C DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 32.583.823/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em assessoria administrativa na área de gestão de recursos humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), referente ao ITEM 02. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e CLODOALDO CARNEIRO DE SOUZA, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.003/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 26.775.594/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado em gestão e fiscalização de contratos administrativos, a serem prestados na assessoria e consultoria junto ao Gestor/Fiscal de contrato, visando supri-lo com informações pertinentes a essa atribuição, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao ITEM 03. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.004/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **JACINTO TAVARES GRANGEIRO (34689133387)**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 43.312.284/0001-64. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.1/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em apoio técnico no assessoramento de atividades financeiras no fluxo de execução das despesas, bem como preparação, organização documental e verificação de procedimentos para formalização de pagamentos no âmbito da tesouraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), referente ao ITEM 04. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e JACINTO TAVARES GRANGEIRO, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.001/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 17.411.806/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.2/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao ITEM 01. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.002/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 21.876.033/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.2/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção de web site, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao ITEM 02. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e RENATO MACHADO MOREIRA JUNIOR, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.003/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 26.775.594/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.2/2023-CMA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens e o armazenamento eletrônico, com fornecimento de equipamentos e softwares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao ITEM 03. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.05.004/2023-CMA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abaiara-Ce, CNPJ nº. 12.478.988/0001-88. **CONTRATADO:** a empresa **GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 32.371.840/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.10.3/2023-CMA.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de um veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaiara-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL LUIZ ALVES FILHO e GERALDO MACHADO DA SILVA, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-06.19.1/2023-CMA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **06 DE JULHO DE 2023, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL),** NA RUA PADRE IBIAPINA, S/N, CENTRO, ABAIARA, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE **"HABILITAÇÃO"** E **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3558-1399, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO –
Presidente da CPL/CMA.

Publicado por:
Charles Douglas Linhares de Medeiros
Código Identificador:5B4FC095

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-06.19.2/2023-CMA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA TRANSMISSÃO ONLINE AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO OBRA E POSTERIOR DIVULGAÇÃO NO SITE DA MESMA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **06 DE JULHO DE 2023, A PARTIR DAS 14h:00m. (HORÁRIO LOCAL),** NA RUA PADRE IBIAPINA, S/N, CENTRO, ABAIARA, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE **"HABILITAÇÃO"** E **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3558-1399, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO –
Presidente da CPL/CMA.

Publicado por:
Charles Douglas Linhares de Medeiros
Código Identificador:194D9917

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 068/2023, ACOPIARA 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor deste poder Legislativo Municipal, FRANCISCO MARLÚCIO PAZ LIMA JÚNIOR**,** portador do CI RG Nº 2001002214775, e do CPF Nº 003.139.973-81, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 31 de Maio de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:E3186369

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 069/2023, ACOPIARA 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor deste poder Legislativo Municipal, KAIO VICTOR CAVALCANTE**,** portador do CI RG Nº 2008010171068, e do CPF Nº078.454.893-52, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 31 de Maio de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:1C33FAA3

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE Nº 070/2023, ACOPIARA 01 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor deste poder legislativo Municipal, TARCISIO RODRIGUES DE ASSIS**,** portador do CI RG Nº 77705284 e do CPF Nº 839.043.793-72, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Junho de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:C400BA24

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE Nº 071/2023, ACOPIARA 01 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora deste poder legislativo Municipal, MARCIA MARIA HOLANDA LIMA**,** portador do CI RG Nº 2002029003048 e do CPF Nº 006.969.113-45, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Junho de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:E046B5E6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
O FRANCISCO AUDAECIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF/CNPJ: 732.231.073-04.

Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA, para BOVINOCULTURA , no Município de Acopiara no Sítio Paturi, Distrito De São Paulinho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Francisco Silva Cavalcante Filho
Código Identificador:3E3644B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.70, V da lei Orgânica do Município de Aiuaba/CE, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº1.075, de 21 de janeiro de 1970, com a alteração prevista na Lei nº9.785 de 29 de janeiro 1999 e Lei nº6.15, de 31 de 31 de dezembro de 1973 e Lei nº6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA

Art.1º- Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Aiuaba, os imóveis, benfeitorias e servidões localizada à Rua Projetada 02 – Localidade de Lagoa do Umbu no município de Aiuaba/CE disposto na seguinte poligonal: **LOTE 01 - Partindo do Ponto P - 01 (Coordenadas X: 374001.17 m E e Y: 9271674.78 m S), situado a Rua Projetada 02 – Localidade de Lagoa do Umbu, com um ângulo interno de 90° graus, seguindo em direção ao Nordeste, numa distância de 60,50 metros, chegando ao Ponto P – 02 confinado com Francisco Laurismar de Alencar; Partindo do Ponto P - 02 (Coordenadas X: 374058.88 m E e Y: 9271692.92 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 100,00 metros, chegando ao Ponto P - 03 confinado com Francisco Laurismar de Alencar; Partindo do Ponto P - 03 (Coordenadas X: 374088.87 m E e Y: 9271597.52 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudoeste, numa distância de 60,50 metros, chegando ao Ponto P – 04 confinado com Rua Projetada 04; Partindo do Ponto P – 04 (Coordenadas X: 374031.15 m E e Y: 9271579.38 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 100,00 metros, chegando ao Ponto P – 01 confinado a Rua Projetada 02, onde iniciou a poligonal, contemplando uma área de 6.050,00 m²; em conformidade com o Projeto Elaborado pela Secretaria de Educação – SEDUC.**
LOTE 02 - Partindo do Ponto P - 01 (Coordenadas X: 374033.47 m E e Y: 9271567.01 m S), situado a Rua Projetada 02 – Localidade de Lagoa do Umbu, com um ângulo interno de 90° graus, seguindo em direção ao Nordeste, numa distância de 90,00 metros, chegando ao Ponto P – 02 confinado com a Rua Projetada 04; Partindo do Ponto P - 02 (Coordenadas X: 374119.32 m E e Y: 9271593.99 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 80,00 metros, chegando ao Ponto P - 03 confinado com Francisco Laurismar de Alencar; Partindo do Ponto P - 03 (Coordenadas X: 374143.31 m E e Y: 9271517.67 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudoeste, numa distância de 90,00 metros, chegando ao Ponto P – 04 confinado com Francisco Laurismar de ALencar; Partindo do Ponto P – 04 (Coordenadas X: 374057.45 m E e Y: 9271490.69 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 80,00 metros, chegando ao Ponto P – 01 confinado a Rua Projetada 02, onde iniciou a poligonal, contemplando uma área de 7.200,00 m²; em conformidade com o Projeto Elaborado pela Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN.

Art.2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios e benfeitorias

pertencentes a União e ao Estado do Ceará, situados na área discriminada no artigo anterior.

Art.3º - O bem imóvel descritos no **Artigo 1º deste Decreto**, com todas as benfeitorias e servidões nele existentes serão desapropriados pelo Município de Aiuaba – Estado do Ceará, para fins de Construção de um Campo de Futebol no LOTE 01 e Construção de um Matadouro no LOTE 02.

Art.4º - Fica a Secretaria de Educação – SEDUC e a Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN, autorizadas a promoverem de forma amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas do LOTE 01 correr a conta de recursos específicos a serem transferidos **da Dotação Orçamentária nº 05011212200372.008, Elemento nº4.4.90.61.00, Fonte 001** e do LOTE 02 **da Dotação Orçamentária nº 03030412200372.004, Elemento nº4.4.90.61.00, Fonte 001.**

Art.5º - Para fins de ciência e publicidade oficial deste Decreto, será publicado no diário oficial do Município.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 14 de junho de 2023.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:0E17D245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Altera o art. 28 do Regimento Interno - Resolução nº 01/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte:

Art. 1º.Altera o art. 28 do Regimento Interno – Resolução nº 01/2021 – que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 18h (dezoito horas), imediatamente após a posse, os Vereadores reunidos sob a Presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão, por escrutínio aberto e nominal, os componentes da Mesa que serão automaticamente empossados para mandato de 1 (um) ano".

§ 1º. (...)

§ 2º. A eleição para renovação da Mesa diretora da Câmara será conduzida pelo presidente em exercício, e realizar-se-á na última sessão ordinária do mês de novembro de cada ano da legislatura, em escrutínio aberto e nominal, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, em 01 de janeiro.

Art. 2º.Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, em 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO EDNO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F5533CC7

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Fixa o salário base dos cargos de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Antonina do Norte e dá outras providências.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e fica promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Fixa em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) o salário base dos cargos de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Antonina do Norte, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O salário base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE fica reajustados em índice único e geral, a partir de 01 de fevereiro de 2022, no percentual de 4,01% sobre o salário base.

Art. 3º. Fica a Mesa Diretora autorizado a reajustar o piso salarial mínimo a ser pago a servidores públicos da Câmara Municipal de Antonina do Norte, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, em 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO EDNO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:78FC2BAF

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
RESOLUÇÃO N° 002/2023

RESOLUÇÃO N° 002/2023

Acrescenta o Art. 147-A ao Regimento Interno - Resolução nº 01/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte:

Art. 1º.Acrescenta o artigo 147-A ao Regimento Interno – Resolução nº 01/2021 - com a seguinte redação:

"Art. 147-A. A votação de matérias no plenário será feita da seguinte forma:
I– Eletrônica;
II– Simbólica;
III– Nominal;

§ 1º. Nas proposições em geral, como Projetos de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Lei ordinária, Projetos de Resolução; Projeto de Decreto Legislativo; Moção; Vetos; Requerimentos; Prestação de Contas do Executivo e demais

matérias que sejam passíveis de inclusão, via painel eletrônico, a votação será feita por processo eletrônico;

§ 2º. O Presidente proclamará o resultado, anunciando o número de Vereadores que votarem "sim" e dos que votarem "não".

§ 3º. Nas demais votações, ou seja, nas matérias que não sejam passíveis de inclusão no painel eletrônico, seja em razão da urgência ou impossibilidade técnica, o processo será nominal ou simbólico, a critério da presidência.

§ 4º. No sistema de votação nominal ocorrerá a chamada dos vereadores, os quais se manifestarão pela aprovação ou rejeição na matéria respondendo "sim" ou "não".

§ 5º. Caso o sistema de votação esteja inoperante, a votação será feita mediante a chamada do vereador(a) que se manifestará pela aprovação ou rejeição das matérias, respondendo "sim" ou "não".

§ 6º. As dúvidas quanto ao resultado proclamado, só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão de nova matéria, ou, se for o caso, antes de se passar à nova fase da sessão ou de se encerrar a ordem do dia.

§ 7º. Quando houver a obrigatoriedade do Presidente em votar, tanto para completar o quórum, quanto para obedecer ao critério de desempate, ele poderá votar mesmo após a conclusão do processo eletrônico, que neste caso, o servidor responsável informará a necessidade deste procedimento, para ser proclamado o resultado final da votação".

Art. 2º.Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, em 24 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO EDNO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4A22B390

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.02/2023-PPRP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.02/2023-PPRP **,**ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.02/2023-PPRP,CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, CONTRATADAS: **CLINICA SORRIDENTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° **42.248.042/0001-96**, representada pelo Sr. Francisco Jonhatan Alves e Silva, inscrito no CPF nº. 025.253.583-92, para o **LOTE n° 01** COM O VALOR DE **R$ 793.125,00 (setecentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais), OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO REGIONAL DE PRÓTESES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE. **VIGÊNCIA DA ATA: 19/06/2023** a **19/06/2024**.

Orgão Gestor –
Secretaria de Saúde,
CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI,

ARARIPE-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:CE261D42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 040/2023

LEI N040/2023
Arneiroz – Ce, 19 de junho de 2023.

EMENTA: SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará**, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de 6.000,00(Seis mil reais), com a seguinte classificação a seguir:

COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LASER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0616 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROJETO: 1033– COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Dotação orçamentária: 27.812.0616.1.033.0000
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas)
R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2° Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.

Art. 3° Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de anulação de dotações orçamentarias, conforme a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**NATUREZA**	VALOR (R$)
27.812.0616.2.055.0000	**4.4.90.52.00**	6.000,00

Art. 5° Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:7FC49128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 040/2023

LEI N040/2023
Arneiroz – Ce, 19 de junho de 2023.

EMENTA: SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará**, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de 6.000,00(Seis mil reais), com a seguinte classificação a seguir:

COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LASER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0616 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROJETO: 1033– COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Dotação orçamentária: 27.812.0616.1.033.0000
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas)
R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2° Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.

Art. 3° Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de anulação de dotações orçamentarias, conforme a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**NATUREZA**	VALOR (R$)
27.812.0616.2.055.0000	**4.4.90.52.00**	6.000,00

Art. 5° Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:4451F095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

A Secretaria Municipal de Administração e Transportes, Educação, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito e Vice e Fundo de Saúde e Educação do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do(s) termo(s) de aditivo do(s) instrumento(s) contratual(is) n° n° 2023.01.02.1;2023.01.02.2; 2023.01.02.3; 2023.01.02.4; 2023.01.02.5; 2023.01.02.6; 2023.01.02.7, Resultante do Pregão Eletrônico 2022.10.19.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DOTAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE	04.122.0037.2.005
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0333.2.022
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20.606.0340.2.023
SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0171.2.012
FUNDO DE SAÚDE	10.301.0171.2.011 / 10.305.0171.2.015
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019 / 08.243.0131.2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS POR TODAS AS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXOS

EMPRESA(S)	**VALOR DO LITRO**
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de **Gasolina Comum** passa a ser **R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos**).

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023

CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz/CE, 05 de Junho de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8C12CDD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.31.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.05.31.1. Objeto: Aquisição de ferramentas, tintas e materiais diversos para realização de manutenções, instalações e demais serviços desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A.M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote 01 - Ferramentas I, no valor global de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil novecentos reais), Lote 02 - Equipamentos, no valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), Lote 03 - Ferramentas II, no valor global de R$ 49.000,00

(quarenta e nove mil reais), Lote 04 - Tintas, no valor global de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), Lote 05 - Lixas e diversos (pintura), no valor global de R$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais), Lote 06 - Argamassa e Gesso, no valor global de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais), Lote 07 - Cano e Luva, no valor global de R$ 7.499,50 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), Lote 08 - Madeira, no valor global de R$ 46.992,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B2BF499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.06.02.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA**vencedora junto ao Lote 01,**MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**vencedora junto aos Lotes 02, 03 e 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de junho de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:987B6FFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05.002/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.12.02. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **2023.06.01.02**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 166.137,30 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SEITE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0C6E1B76

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05.002/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.03. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **2023.06.01.02**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 133.846,71 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2559329E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 09.004/2023 - IN**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "SAMYRA SHOW" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DIA 21 DE JULHO DE 2023, NO EVENTO 30° BANARTES, FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, representado exclusivamente pela empresa **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.407.0001-10, com sede na Av. Ministro José Americo, 326, Sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza-CE, CEP 60.824-245, representada por Fábio Roberto Silva Oliveira, CPF nº 002.231.043-6. **Valor: R$ 60.000, 00 (Sessenta Mil Reais).** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, Emitida e Ratificada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**, Secretário Interino de Cultura e Turismo.

BANABUIÚ - CE, 15 de Junho de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BD4FB37B

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 09.005/2023 - IN**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA "TATY GIRL" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DIA 21 DE JULHO DE 2023, NO EVENTO 30° BANARTES, FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA**

CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, representado exclusivamente pela empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.423/0001-00, com sede na Av. Ministro José Americo, 326, Sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza-CE, CEP 60.824-245, representada por Rosemberg da Silva Pedrosa, CPF nº 002.231.043-6. **Valor: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, Emitida e Ratificada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**, Secretário Interino de Cultura e Turismo.

BANABUIÚ - CE, 15 de Junho de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D24CA867

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 09.004/2023-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.15.03. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 09.004/2023- IN. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "SAMYRA SHOW" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DIA 21 DE JULHO DE 2023, NO EVENTO 30° BANARTES, FEIRA DE ARTES DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0305.2.089.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS POPULARES E TRADICIONAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, GESTOR ORDENADOR, **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. CONTRATADA: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.917.407.0001-10** VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:15 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C2D967A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.27.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IDAIANE KELLY RODRIGUES -ME. Objeto: Aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 456.056,80 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil cinqüenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e Robson Alves da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:D670482A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.27.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. Objeto: Aquisição de material médico, suplementos para dieta alimentares, para atendimentos as ordens judiciais, recomendações e doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 188.998,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e Francisco Eriky de Sá Braga. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:48F4C0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.05.30.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.05.30.1. **Objeto:** Aquisição de insumos laboratoriais e material de radiologia para suprir necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificada no Lote 01 - Insumos Laboratoriais, no valor global de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil quatrocentos reais), Lote 02 - Material de Radiologia, no valor global de R$ 38.479,52 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e Lote 03 - Material de Radiologia, no valor global de R$ 80.013,95 (oitenta mil treze reais e noventa e cinco centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2860E164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Barro - CE, torna público o extrato referente ao SEGUNDO aditivo contratual, decorrente do contrato administrativo de prestação de serviços, resultante do **Pregão Eletrônico 2023.01.24.1**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRO (PREFEITURA MUNICIPAL) ATRAVÉS DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Maria de Albuquerque Feitosa. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rosiane Pereira Coelho Barro (CE), 19 de maio 2023.

HEITOR FERNANDES FELIX
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:678AD9BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 144

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:
CONCEDER A JORGE HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO, OCUPANTE DO CARGO PROCURADOR ADJUNTO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE) NO PERÍODO DE 20/06/2023 À 21/06/2023, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O OBJETIVO DE REPASSAR INFORMAÇÕES E TREINAMENTOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS AS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR 2023, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Diego Dodson Santos Batista
Código Identificador:D04248E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 143

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A DIULY CAROLINE ANDRADE BRANDÃO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE) NO PERÍODO DE 20/06/2023 À 21/06/2023, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OBJETIVO DE REPASSAR INFORMAÇÕES E TREINAMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS AS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR 2023, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:71BC3F09

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 145

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A LUIS COSTA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE) NO PERÍODO DE 20/06/2023 À 21/06/2023, PARA TRANSPORTAR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O OBJETIVO DE REPASSAR INFORMAÇÕES E TREINAMENTOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS AS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR 2023, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:7A64E794

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor a Sra. **FRANCISCA VALNICE ARAÚJO DE MORAIS**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Edital nº001/2005 de 03/08/2006, pelo período de 17/04/2023 á 30/06/2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Junho de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:55733E78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 021/2023.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em sintonia com a parte final do inciso II do artigo 37 da Carta Política da República, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular e normatizar o funcionamento dos órgãos públicos do município, de modo a aperfeiçoar o atendimento a população.

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido que a Prefeitura e seus respectivos órgão que funcionam na sede do Executivo Municipal, funcionarão abertos ao público nos horários de 07h30min às 13h30min.

Art. 2º. Fica estabelecido que as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social e seus respectivos órgãos funcionarão de 07h00min às 11h00min, de 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Único – O Hospital Municipal funcionará em regime de Plantão, aberto 24 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 15 de Junho de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:063A973F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001**.**2023.03.29.036 - PE - SEDUC** – **SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.03.29.036 - PE - SEDUC** – **SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CLEICIANI DA COSTA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUPLETIVAMENTE PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, BEM COMO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 99.479,25 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.361.1204.2.025 e 0703.12.365.1205.2.028 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: CLEICIANI DA COSTA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretàrio de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BC401355

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - Ovinocultura - Aquisição de reprodutor ovino com alta mestiçagem - Aquisição de matriz ovina com alta mestiçagem. Localizado no Sítio Gamileira, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1B0498B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.05.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.05.08.1. Tendo em vista que todas as empresas participantes foram desclassificadas, o certame resultou FRACASSADO. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 16 de junho de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1F257039

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aiso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.05.26.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no roço em estradas vicinais de diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 46.437.819/0001-11, com valor global de R$ 179.896,74 (cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0BA52A23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 2019.04.25.01. TOMADA DE PREÇOS Nº 03.07.02/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS, CONVÊNIO Nº 1110/2017 – FUNASA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** Delmar Construções EIRELI EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32, representada pelo Sr. André Luiz Nunes Aguiar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, prorrogáveis. **DATA:** 04.04.2023. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR,
Sec. do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:554C5D8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E COMUNICADO DE CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS

A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, em atenção ao determinado no item 7.11 do o Edital Nº 01/2023/CMDCA e do Aditivo Nº. 01/2023/CMDCA, faz saber para conhecimento do público em geral que **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** de registros de candidaturas/inscrições.
Ficam os candidatos **INTIMADOS DA CAPACITAÇÃO** no dia 22 de junho de 2023, das 8h às 17h, na sede da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher, situada na Rua Dr. Nelson de Andrade Sales, n° 458, Centro, Ibaretama-CE (item 7.12 do Edital).

CANDIDATOS INTIMADOS: **01**- *FRANCISCO MATEUS LAURIANO LIMA***; 02** - *LIVIA MICHELE OLIVEIRA FREITAS***, 03**- *ANTONIA ANDRÉA FREIRE DE LIMA***; 04** - *JOÃO VICTOR FERNANDES MACIEL***; 05** - *KAROLLAYNE DOS SANTOS BARROS***; 06**- *MIGUEL BARBOSA DA SILVA NETO***; 07**- *LUANA MELO DE QUEIROZ***; 08**- *JOÃO EMANUEL DE ALMEIDA DUARTE***; 09** - *JORGE LUIS DE PAULA***; 10** - *FRANCISCO EDVANDO PEREIRA VIANA***; 11** - *ANTONIA VANDERLENE SOUSA NOBRE***; e 12** - *ADEMIR DE BRITO SILVA.*

Registre-se. Publique-se Cumpra-se!

Ibaretama-CE., 19 de junho de 2023.

LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES
Comissão Especial

FRANCISCO JACKSON VIANA LIMA
Comissão Especial

FRANCISCO CÉLIO C. NASCIMENTO
Comissão Especial

OCÉLIA DE FREITAS SILVA
Comissão Especial

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:B245FBE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº **2023.06.16.01**-PMI-SME. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, CNPJ Nº 14.790.822/0001-28. **LOCADORA:** Luiza Araújo Uchôa, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O nº 075.697.303-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO X, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA AO DISPOSTO NA LEI Nº. 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.06.12.01-PMI-SME. **OBJETO:** Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Merenda Escolar de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES (16 de junho de 2024). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2023. **DO VALOR:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ $ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 0901.12.122.0058.2.031 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO); E ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA FÍSICA).

ELANE DE LAVOR BARBOSA **–**
Secretária.

IGUATU-CE, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E34EEA37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DA ATA

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA,** com sede à TV. Visconde Cauipe, 72, Centro, CEP.: 61.600-160, CAUCAIA - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.420.933/0001-26, neste ato, representada pelo senhor Regiano José Alves, (Qualidade do Representante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 283.390.008-29, doravante, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: A ata tem por objeto o Registro de Preços para a Locação de Tabletes conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos para as equipes técnicas e visitadores do Programa Criança Feliz, que trabalham no atendimento das famílias acompanhadas pelo programa, sob a

responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS de Iguatu/CE.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura da Ata com vigência até 07 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Valor da Ata: R$ 174.000 (cento e setenta quatro mil reais).

Signatário: Karlinando Bezerra Lira – Gestor da Ata e Secretário da Secretaria da Fazenda Municipal do Município de Iguatu-CE , Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu / Ce, 07 de junho de 2023

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C14181A0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 475/2023

IGUATU – CEARÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
LÚCIO AVANCINE PEREIRA ALVES
GERENTE GERAL
Caixa Econômica Federal – Agência Iguatu

ASSUNTO: ABERTURA DE CONTA E AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal em exercício, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria solicitar a abertura de conta corrente intitulada **PAIC Integral** e informar os representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, para fins de atualização de cadastro junto à Caixa Econômica Federal, conta vinculada à Secretaria de Educação – SECES, CNPJ: 07.810.468/0001-90

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - NOME: RAIMUNDO NONATO FERREIRA LO, CPF N°: 250.853.498-65.
Cargo: Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:570CBE46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.10.18.01 - CONTROL
PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.09.29.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço jurídico de assessoramento e implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, de responsabilidade da Controladoria Municipal do Município de Irauçuba/CE**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com início em **19/04/2023** e término em **18/06/2023.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Natália Venâncio Calixto – Controladora Geral.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Lidenira Cavalcante Mendonça Vieira - RODRIGUES E VIEIRA ADVOCACIA.

Irauçuba(CE), em 17 de abril de 2023.

NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D46DF047

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.01.03.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.10.14.01.

OBJETO: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
ASSINA PELA CONTRATADA: Silvio Queiroz de Souza
CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Tamires Lopes Rodrigues
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a'' da Lei no 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O objeto do presente aditivo corresponde à mera retificação, de cunho meramente formal, das cláusulas anotadas no Parecer da Controladoria Municipal, com consequente revogação das mesmas, com efeitos retroativos à assinatura do termo contratual. O presente aditivo não possui reflexos financeiros, porque realizado apenas com o fito de elidir a falha formal deflagrada pela Controladoria.

Irauçuba/CE, 09 de maio de 2023.

TAMIRES LOPES RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39D18ABF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.01.03.02, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.10.14.01.

OBJETO: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
ASSINA PELA CONTRATADA: Silvio Queiroz de Souza
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a'' da Lei no 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O objeto do presente aditivo corresponde à mera retificação, de cunho meramente formal, das cláusulas anotadas no Parecer da Controladoria Municipal, com consequente revogação das mesmas, com efeitos retroativos à assinatura do termo contratual. O presente aditivo não possui reflexos financeiros, porque realizado apenas com o fito de elidir a falha formal deflagrada pela Controladoria.

Irauçuba/CE, 09 de maio de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CFC73234

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.01.03.03, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.10.14.01.

OBJETO: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
ASSINA PELA CONTRATADA: Silvio Queiroz de Souza
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a'' da Lei no 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O objeto do presente aditivo corresponde à mera retificação, de cunho meramente formal, das cláusulas anotadas no Parecer da Controladoria Municipal, com consequente revogação das mesmas, com efeitos retroativos à assinatura do termo contratual. O presente aditivo não possui reflexos financeiros, porque realizado apenas com o fito de elidir a falha formal deflagrada pela Controladoria.

Irauçuba/CE, 09 de maio de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA7F45BB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.01.03.04, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.10.14.01.

OBJETO: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
ASSINA PELA CONTRATADA: Silvio Queiroz de Souza
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a'' da Lei no 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O objeto do presente aditivo corresponde à mera retificação, de cunho meramente formal, das cláusulas anotadas no Parecer da Controladoria Municipal, com consequente revogação das mesmas, com efeitos retroativos à assinatura do termo contratual. O presente aditivo não possui reflexos financeiros, porque realizado apenas com o fito de elidir a falha formal deflagrada pela Controladoria.

Irauçuba/CE, 09 de maio de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5156505

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.23.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Júridica, para prestar o serviço de locação de veículos destinados às diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: W.C. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE TURISMO LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Watila Campos Silva Castro. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Administração, Governo e Planejamento, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Tamires Lopes Rodrigues, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Maria Josiane Carneiro Braga, Maria Erilene Mota de Souza, Natália Venâncio Calixto, Valéria Maria Bastos Maia Vaz, Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, Francisco das Chagas Alves Filho**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas

alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de maio de 2023**.**

Irauçuba - CE, 24 de maio de 2023**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7682581

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.02.25.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público do Município de Irauçuba/CE, junto a Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** INOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Milton Barreto Cavalcante Neto. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de abril de 2023.

Irauçuba - CE, 10 de abril de 2023 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F34252AB

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 2023.05.02.01. Objeto: Aquisição de Combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 11.216.281/0001-30, com o valor global de **R$ 689.250,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**. **Assina pela Contratada:** José Pontes de Almeida. **Contratante:** Secretário de Recursos Hídricos. **Assina pela Contratante:** Francisco das Chagas Alves. **Data de assinatura do contrato:** 13 de junho de 2023. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2023. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 2701 17 122 0002 2.092 – Manutenção das Atividades da Sec. de Recursos Hídricos; 2701 18 544 0012 1.177 – Implementação de Ações Emergenciais de Defesa Civil, recurso Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento e SubElemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01.

Irauçuba/CE, 13 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F81E8AFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.01 TP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação referente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2023.05.19.01 TP,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE E ANEXO, CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** Declarando as seguintes empresas HABILITADAS: **01 –** J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.147.466/0001-73**, 02 –** AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 07.368.844/0001-39, **03 –** ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.113.297/0001-89**, 04 –** AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.372.042/0001-84**, 05 – T.A. FRANCA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ: 24.964.064/0001-70, **06 –** RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 24.916.240/0001-07, **07 –** J.2. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 97.545.946/0001-75, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93. E declaramos INABILITADAS as empresas a seguir: **01** – A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85 por descumprir o item 5.4.6.5, **02** – I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 23.254.954/0001-26 por descumprir os itens 5.4.6.1, 5.4.7.1 e 5.4.7.3, 03 – **03** - M.T. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 38.397.954/0001-52 por descumprir os itens 5.4.1 e 5.4.5.1, **04** - A.L.S.CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 31.172.201/0001-08 por descumprir os itens 5.4.3.5 e 5.4.7.3, **05** – MOMETUM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75 por descumprir os itens 5.4.5.1, 5.4.6.1 e 5.4.6.5. Diante do exposto, abre-se prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data.

CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:4E484793

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.16.1.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE, realizará a licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, COM A CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E SALÃO DE EVENTOS. Abertura: 07 de julho de 2023 às 09:00h. Edital disponível á Rua Tabelião Chagas Sampaio, nº 517 - Centro, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 9 8173-6594. Maurti/CE, em 19 de junho de 2023.

AURENI CARDOSO DE LIMA.
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:EC818219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 675/GP/2023

PORTARIA NO 675/GP/2023

EXONERA A PEDIDO PROFESSOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO O SR. ANTONIO JACKSON ANDRADE GONZAGA DE OLIVEIRA**,** CPF: 046.700.823-02**,** DO

CARGO DE PROFESSOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 19 de junho de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CF13FB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 676/GP/2023

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 676/GP/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
ALIXANDRE FURTADO DA SILVA	045.547.113-40	Vigia	40% (Quarenta por cento)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 19 de junho de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:94A003D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46

DECRETO Nº 46, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE A RESPEITO DA FEIRA LIVRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,**ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a tradição e a cultura regional dos festejos juninos trazidos para o Brasil por influência dos portugueses no século XVI, entre as quais se destacam Santo Antônio (homenageado dia 13 de junho), São João (dia 24) e São Pedro (dia 29), onde muitos elementos típicos nordestinos ganham maior significado;
CONSIDERANDOa conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais aos eventos e comemorações no âmbito do Município de Mauriti-Ceará;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica antecipada **FEIRA LIVRE MUNICIPAL** que iria ocorrer no dia 24 de junho de 2023, sábado, para o dia 23 de junho de 2023, sexta-feira.
Art. 2º. As secretarias municipais, órgãos e departamentos que compõem a Administração Pública Municipal estão autorizados a encerrar as suas atividades às 12 horas nos dias 23 e 28 de JUNHO de 2023, sexta-feira e quarta-feira, respectivamente, uma vez que fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os expedientes vespertinos nestes dias.
Art. 3º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 29 de JUNHO de 2023, quinta-feira, em todas as secretarias municipais, órgãos e departamentos que compõem a Administração Pública Municipal, retornando as atividades normais em 30 de JUNHO de 2023, sexta-feira.

Art. 4º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, em especial a limpeza pública municipal, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:181AD6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 677/GP/2023

PORTARIA NO 677/GP/2023

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto a Lei Municipal Nº 1.776/2023 de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:

I- REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Maria Salete Gomes de Sousa
Suplente: Daniele Alves Leite

Titular: Iamara Pereira
Suplente: Francisca Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: José Orlando de Lima
Suplente: Antônio Jefferson Muniz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Tercilia Furtado dos Santos
Suplente: Maria Lucia Almeida de Oliveira

ASSESSORIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: José Henrique Carneiro

Suplente: Francisco Abelardo de Lima

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DE GRUPOS CULTURAIS (ASSOCIAÇÕES)
AVACULP (ASSOCIAÇÃO VIOLA AFINADA DE CULTURA POPULAR):
Titular: José Fernandes Ferreira
Suplente: Expedito Elias da Silva

ASSOMARTE (ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTE E TEATRO):
Titular: Maria José Sampaio de Lucena
Suplente: Maria de Fátima Silva de Andrade

AMA (ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTESANATO):
Titular: Francisca Marciana Leite Cavalcante
Suplente: Maria do Carmo Almeida da Silva

REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
MARÇONARIA:
Titular: Francisco Nardeli Macedo Campos
Suplente: José Martonny Aguiar Vieira

ACMDU (ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADES DO DISTRITO DE UMBURANAS):
Titular: Francisca Valdécia Pereira de Sousa
Suplente: Maria Regivania Aguiar da Silva

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 19 de junho de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A5D8DFD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.1

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.19.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA e OV ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - ECOS EDIFICACÕES CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.12, 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por não apresentar a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, por não apresentar prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% do valor estimado para a licitação e por apresentar comprovante de capacidade técnico operacional e profissional incompatíveis com o objeto da licitação); REAL SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 c/c o 3.2.18 do Edital Convocatório (por apresentar comprovantes de capacidade técnico operacional e profissional incompatíveis com o objeto da licitação e outros emitidos por pessoa física); BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 c/c o 3.2.18 do Edital Convocatório (por apresentar comprovantes de capacidade técnico operacional e profissional emitidos por pessoa física); NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovantes de capacidade técnico operacional e profissional incompatíveis com o objeto da licitação) e CONSEL-CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16 c/c o 3.2.16.1 e 3.2.17 do Edital Convocatório (por apresentar comprovantes de capacidade técnico operacional sem virem acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente em nome do profissional responsável pelos serviços executados e por apresentar comprovantes de capacidade técnico profissional incompatíveis com o objeto da licitação). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 19 de junho de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:5A19522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0.01.1 - SRP

AVISO DE JULGAMENTO. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0.01.1 - SRP, sendo o seguinte: A empresa GOLDEN GRÁFICA LTDA - ME, sagrou-se vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03 e 04, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 16 de junho de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A8683F60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.07.01

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.07.01.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALEIXO NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SACRETARIA DE SAÚDE.** Vencedor: **ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ Nº 21.725.552/0001-37,** com o valor global de **R$ 330.287,86 (trezentos e trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA
Secretário Municipal de Saúde.

Missão Velha-CE, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:ED17D482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.0001/2023

Portaria nº 01.06.0001/2023 Missão Velha/CE, 1º de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Interventora no Hospital Geral de Missão Velha e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, **LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO as atribuições legais impostas aos Municípios pelos arts. 23, II, 30, I e VII, 196, 197 e 198 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são impostas pelos arts. 28, 245 e 247 da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. 8.080/90;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento médico-hospitalar da população em geral;

CONSIDERANDO a atual existência de um único Hospital no Município de Missão Velha para os atendimentos de urgência e emergência e o caos que se instalou no atendimento respectivo;

CONSIDERANDO que a Justiça brasileira, através do Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que "(...) é lícita à intervenção municipal em estabelecimento hospitalar particular, buscando regularizar a atividade relacionada com a prestação de serviço público fundamental (...)" (Apelação Cível n. 137.766- 1 /5);

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo n. 0006281-50.2017.8.06.0125, onde determina a intervenção do Município no Hospital Geral de Missão Velha;

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada Interventora do Hospital Geral de Missão Velha a Sra. **ROCHELLE ALENCAR CRUZ SAMPAIO**, brasileira, enfermeira, CPF n. 908.266.043-15.

Art. 2º - No exercício de suas atribuições, caberá ao Interventor à prática de todo e qualquer ato inerente à intervenção, entre outros:

I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

II – Gerir os recursos destinados ao nosocómio, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir contas sob a designação "Prefeitura Municipal de Missão Velha — Conta Intervenção Hospital Geral de Missão Velha";

III – Movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do Hospital;

IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;

V – Verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias especificas;

VI – Nomear assessoria jurídica especializada para realização de pareceres técnicos e acompanhamento de eventuais demandas judiciais e administrativas;

Art. 3º. As atribuições do Interventor poderão ser delegadas a auxiliares e prepostos.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Saúde auxiliará nas instruções complementares à execução desta Portaria.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas pelo Município se necessário, ficando, desde já, autorizados, nos termos das Leis Orçamentárias Municipais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os repasses necessários;

Parágrafo Único. Caberá também ao Interventor controlar os devidos repasses Estaduais e Federais, solicitando-os para que seja viabilizada a prestação contínua dos serviços de saúde.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:DAB4D1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.06.001/2023

Portaria nº 12.06.0001/2023 Missão Velha/CE, 12 de junho de 2023.

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr. (a) **JOANILTON MACEDO**, CPF 172.605.583-34, do cargo de Secretario de Governo, junto a Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F15439A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.06.002/2023

Portaria nº 12.06.0002/2023 Missão Velha/CE, 12 de junho de 2023.

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr. (a) **CARLOS VITOR MACEDO CRUZ**, CPF 346.877.693-49, do cargo de Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, junto a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:6C5AE534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.0001/2023

Portaria nº 13.06.0001/2023 Missão Velha/CE, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, com base na Lei Orgânica do Município, Capítulo III, Seção II, artigo 44, inciso I; art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 150 de 21 de março de 2013 c/c Lei nº 175 de 02 de setembro de 2013; Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **GEORGE FECHINE TAVARES**, CPF 785.574.023-68, no cargo de Secretario de Educação, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:CADB258B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.0002/2023

Portaria nº 13.06.0002/2023 Missão Velha/CE, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, com base na Lei Orgânica do Município, Capítulo III, Seção II, artigo 44, inciso I; art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 150 de 21 de março de 2013 c/c Lei nº 175 de 02 de setembro de 2013; Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA**, CPF 029.845.423-80, no cargo de Secretario de Saúde, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F3D4697A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.0003/2023

Portaria nº 13.06.0003/2023 Missão Velha/CE, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr. (a) **MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA**, CPF 369.570.203-63, do cargo de Secretaria de Educação, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:C83A54F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.0004/2023

Portaria nº 13.06.0004/2023 Missão Velha/CE, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr. (a) **ALINE CAVALACHE LEITE MACEDO CRUZ**, CPF 953.602.203-68, do cargo de Secretaria de Saúde, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:4E88D653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.0005/2023

Portaria nº 13.06.0005/2023 Missão Velha/CE, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, com base na Lei Orgânica do Município, Capítulo III, Seção II, artigo 44, inciso I; art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 150 de 21 de março de 2013 c/c Lei nº 175 de 02 de setembro de 2013; Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **JOANILTON MACEDO**, CPF 172.605.583-34, no cargo de Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, junto a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:E8CC286E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.0006/2023

Portaria nº 13.06.0006/2023 Missão Velha/CE, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Responsável que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Sr. (a) **JOANILTON MACEDO**, CPF 172.605.583-34, como responsável pela Secretario de Governo, junto a Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:71379710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.0007/2023

Portaria nº 13.06.0007/2023 Missão Velha/CE, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a exoneração da função que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr. (a) **MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA**, CPF 369.570.203-63, da função de ordenadora de despesas do fundo da Educação do Município de Missão Velha/CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F61AF276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.0008/2023

Portaria nº 13.06.0008/2023 Missão Velha/CE, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a exoneração da função que indica e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr. (a) **ALINE CAVALACHE LEITE MACEDO CRUZ**, CPF 953.602.203-68, da função de ordenadora de despesas do fundo da Saúde do Município de Missão Velha/CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:52176571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.0009/2023

Portaria nº 13.06.0009/2023 Missão Velha/CE, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Ordenador de Despesa e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE, a pessoa de **GEORGE FECHINE TAVARES**, CPF 785.574.023-68, tendo como atribuições à prática dos atos de ordenação de despesas da unidade orçamentária e dos fundos vinculados a secretaria, nos limites do crédito orçamentário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:AF039DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.0010/2023

Portaria nº 13.06.0010/2023 Missão Velha/CE, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Ordenador de Despesa e dá outras providências:

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** da Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha/CE, a pessoa de **FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA**, CPF 029.845.423-80, tendo como atribuições à prática dos atos de ordenação de despesas da unidade orçamentária e dos fundos vinculados a secretaria, nos limites do crédito orçamentário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data e local supra.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:1E619A45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 090/2023 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI NO 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE.

PORTARIA Nº 090/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI NO 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, ESTADO DO CEARÁ, **FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta casa legislativa e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Mombaça-Ce.

Art. 2º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, utilizada pela Câmara Municipal de Mombaça-Ce, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo único - Em caso de utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pela Câmara Municipal de Mombaça-Ce, o procedimento estabelecido nesta Portaria deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Hipóteses de uso

Art. 3º A Câmara Municipal de Mombaça-Ce adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos § 5º s do art. 82 da Lei no 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, vinculada:

I - À classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material da Câmara Municipal de Mombaça-Ce; ou

II - À descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras da Câmara Municipal de Mombaça-Ce.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei no 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

a - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, banco de preços em saúde ou mediante ferramenta informatizada disponível no mercado, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

c - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação, contendo a data e a hora de acesso;
d - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou mediante ferramenta informatizada disponíveis no mercado desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação; ou

e - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação da contratação.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nas alíneas "a" e "b", devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Mombaça-Ce.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 5º A Câmara Municipal de Mombaça-Ce deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de propostas, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 6º O procedimento será divulgado no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Mombaça-Ce.

Fornecedor

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os propostas apresentadas, que incidirá tanto em relação a propostas intermediárias quanto em relação a melhor proposta apresentada; e

II - alteração pelo fornecedor durante a fase de envio de propostas, do valor registrado, desde que não assuma valor superior a já registrada por ele no sistema.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de propostas públicas e sucessivas por período não inferior a 3 (três) dias, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará as propostas em ordem crescente de classificação.

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao última proposta por ele ofertada e registrada pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre ao propostas.
§ 1º Havendo propostas iguais ao menor já ofertada, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 12. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, a Câmara Municipal de Mombaça-Ce realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 13. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara Municipal de Mombaça-Ce poderá negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo único - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 14. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver sua proposta recusada em razão da permanência acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no Parágrafo único do art. 13.

Art. 15. Definida a proposta vencedora, a Câmara Municipal de Mombaça-Ce deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 16. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei no 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada através do sistema eletrônico de cadastro de fornecedores, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema eletrônico de cadastro de fornecedores, a Câmara Municipal de Mombaça-Ce deverá solicitar ao vencedor, no prazo de duas horas, desde que não definido prazo diferente no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 17. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei no14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 18. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 19. No julgamento das propostas e da habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 20. No caso de o procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Mombaça-Ce poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 21. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei no 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 22. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei no 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 23. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 24. A Câmara Municipal de Mombaça-Ce, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Mombaça-Ce deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Portaria, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 25. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Mombaça-Ce a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 26. A Câmara Municipal de Mombaça-Ce poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Portaria; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 27. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Câmara Municipal de Mombaça-Ce.

Vigência

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mombaça, aos 15 dias do mês de junho de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:4B927267

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 091/2023 - DESIGNAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA OPERACIONALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

PORTARIA Nº 091/2023.

EMENTA: DESIGNAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA OPERACIONALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE**, O SR. **FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º. Designar o membro abaixo relacionados para operacionalidade das DISPENSAS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 7º da Lel 14.133/21, nomeando:
AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Sra. Leyla Holanda de Araújo, inscrito no CPF 015.056.XXX-37.
Art. 2º. Designar para a função de equipe de apoio:
Membro da equipe de Apoio: TAÍS RODRIGUES SANDES, inscrita no CPF 058.091.XXX-93.
Membro da equipe de Apoio: FCO. FELIPE DA SILVA CAVALCANTE, inscrito no CPF 057.956.XXX-90.
Membro da equipe de Apoio: FRANCISCO DAMÁSIO DE ARAÚJO, inscrita no CPF 223.391.XXX-53
Art. 3º. O Agente de Contratação procederá seus trabalhos seguindo os critérios de acordo com a legislatura vigente, solicitando, sempre que necessário, o apoio técnico e operacional da sua equipe de apoio.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação nos veículos oficiais de publicação deste órgão.

Câmara Municipal de Mombaça, 15 de junho de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:885F21D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: J.L DA COSTA ESTEVAM ME, COM SEDE RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 48.120,00; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 700,00; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 33.000,00; **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 1.892,76; **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 18.000,00; **DO VALOR GLOBAL:** R$ 101.712,76 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA (PSB); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM.

MORADA NOVA - CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DC8E2A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: J.L DA COSTA ESTEVAM ME, COM SEDE RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 214.570,52; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 11.290,60; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 12.839,52; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 45.226,08; **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 12.618,40; **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 57.790,00; **DO VALOR GLOBAL:** R$ 354.335,12 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 03 062 0036 2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** CYNTIA LOPES DE OLIVEIRA/ JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM.

MORADA NOVA - CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D97F42FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS, COM SEDE RUA HELVÉCIO TEIXEIRA, Nº 55, BAIRRO FLORES, IGUATU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 43.480.473/0001-46**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 2.542,80 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 03 062 0036 2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** CYNTIA LOPES DE OLIVEIRA/ ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ACEE52F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME, COM SEDE RUA PRESBITERO JOÃO GOMES PINHEIRO, N° 115, CAJUEIRO, IGUATU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.512.270/0001-75**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 34.980,00; **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 24.620,00; **DO VALOR TOTAL:** R$ 59.600,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 03 062 0036 2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** CYNTIA LOPES DE OLIVEIRA/ IZAURA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C2A01E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS, COM SEDE RUA HELVÉCIO TEIXEIRA, Nº 55, BAIRRO FLORES, IGUATU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 43.480.473/0001-46**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 5.377,14 (CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1426940E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME, COM SEDE RUA PRESBITERO JOÃO GOMES PINHEIRO, N° 115, CAJUEIRO, IGUATU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.512.270/0001-75**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 004/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ IZAURA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3044F430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: A.R.L NOGUEIRA, COM SEDE À RUA LUIZ MAIA SOBRINHO, Nº 355, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.765.361/0001-07**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E VINCULADOS AO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE I: R$ 40.098,00** (QUARENTA MIL E NOVENTA E OITO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO E MANUTENÇÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ ARANI RILDYSON LIMA NOGUEIRA.

MORADA NOVA - CE, 15 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:50A21DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-002/2023-SAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DIVERSOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **30.06.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F8EC6166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP), AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS SETORES DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**. **DO VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO:** R$ 18.270,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE; 0702 10 301 0171 **2.010** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA

PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA. MORADA NOVA, CEARÁ, 16 DE JUNHO DE 2023. ALINE BRITO NOBRE, PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:49BE9B80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.153, DE 2 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o pagamento de tributos e demais receitas municipais por meio de cartão de crédito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei disciplina o pagamento de tributos e demais receitas municipais, inscritas ou não na dívida ativa, ajuizadas ou não, por meio de cartão de crédito, e o credenciamento de empresas para a operacionalização desta forma de pagamento.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças autorizada a receber o pagamento dos seus créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não tributária, inscritas ou não na dívida ativa, ajuizadas ou não, por meio de cartão de crédito.

Parágrafo único. Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados em razão da utilização do cartão de crédito serão suportados exclusivamente pelo devedor, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade.

Art. 3º Fica autorizado o parcelamento do débito diretamente pela operadora do cartão de crédito.

Art. 4º Fica, ainda, autorizado o Município de Morada Nova credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos, tarifas e demais receitas municipais, por meio de pagamento via cartão de débito.

Art. 5º A fiscalização da execução das atividades previstas nesta Lei será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em relação aos agentes arrecadadores a fim de verificar se as empresas credenciadas estão cumprindo as disposições desta Lei, do contrato de credenciamento e das demais normas aplicáveis.

Art. 6º Para operacionalizar o pagamento por meio de cartão de crédito a instituição credenciada deverá solicitar seu credenciamento.

§ 1º Para solicitar o seu credenciamento, a instituição interessada deverá:

I - instruir seu requerimento com os seguintes documentos e informações:

a) estatuto social e suas alterações, devidamente registrado;

b) ata da eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

c) declaração do agente arrecadador com o qual mantenha vínculo;

d) comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

II - apresentar cópia de documento comprovando estar autorizada como adquirente ou subadquirente/facilitadora de pagamento/carteira digital pelo Banco Central do Brasil ou por instituição credenciadora por este supervisionada e homologada, para processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante o uso de cartões de crédito aceitos no mercado financeiro;

III - possuir contrato de correspondente bancário firmado com agente arrecadador ou outro vínculo jurídico equivalente;

§ 2º O instrumento de credenciamento deverá conter as obrigações das partes e outras prescrições acerca do objeto do credenciamento.

Art. 7º Caberá à Superintendência da Administrativa Tributária:

I - verificar, em relação aos agentes arrecadadores, o atendimento ao disposto no art. 6º desta Lei.

II - decidir sobre os pedidos de credenciamento das empresas interessadas.

§ 1º Eventuais questionamentos apresentados pela empresa interessada relativos às verificações mencionadas no item I deste artigo serão apreciados pela Superintendência da Administrativa Tributária.

§ 2º As instituições poderão ser descredenciadas:

I - a pedido;

II - de ofício, quando for constatado que a empresa deixou de cumprir as suas obrigações.

Art. 8º As despesas desta lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 2 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AEB97857

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 956/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Denomina de Travessas e Ruas as Localidades que indica no Bairro Vila Santa Cruz nesta cidade de Nova Olinda-CE e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Lavinia Macêdo de Oliveira**, a primeira travessa da Rua Arthur Moraes, localizada no bairro Vila Santa Cruz nesta cidade de Nova Olinda – Ceará.

Art. 2º - Fica denominada de **Cicera Simão da Silva**, a segunda travessa da Rua Arthur Moraes, localizada no bairro Vila Santa Cruz nesta cidade de Nova Olinda – Ceará.

Art. 3º - Fica denominada de **Francisco Duarte Brandão (Chico de Rosa)**, a primeira travessa da Rua Antonio Napoleão da Silva, localizada no bairro Vila Santa Cruz nesta cidade de Nova Olinda – Ceará.

Art. 4º - Fica denominada de **Josina Caboclo da Silva**, a segunda travessa da Rua Antonio Napoleão da Silva, localizada no bairro Vila Santa Cruz nesta cidade de Nova Olinda – Ceará.

Art. 5º - Fica denominada de **José Vicente de Oliveira**, a terceira travessa da Rua Antonio Napoleão da Silva, localizada no bairro Vila Santa Cruz nesta cidade de Nova Olinda – Ceará.

Art. 6º - Fica denominada de **Luiz Pereira de Alencar**, a quarta travessa da Rua Antonio Napoleão da Silva, localizada no bairro Vila Santa Cruz nesta cidade de Nova Olinda – Ceará.

Art. 7º - Fica denominada de **Maria Leite Santana (Dona Lili)**, a quinta travessa da Rua Antonio Napoleão da Silva, localizada no bairro Vila Santa Cruz nesta cidade de Nova Olinda – Ceará.

Art. 8º - Fica denominada de **Michael James de Oliveira**, a Rua localizada no bairro Vila Santa Cruz nesta cidade de Nova Olinda – Ceará.

Art. 9º - Fica denominada de **Vanda Lúcia Batista de Moura**, a Rua localizada no bairro Vila Santa Cruz nesta cidade de Nova Olinda – Ceará.

Art. 10º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:03DBDC0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.26

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.26

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.100.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	R$ 4.599,26 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de junho de 2023

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E3F86564

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.27

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.27

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.100.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA ME	R$ 1.623,80 (MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS CARLOS DUARTE BANDEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de junho de 2023

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:479646C5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.28

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.28

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.100.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	R$ 1.946,20 (MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de junho de 2023

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:23E6DBC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.06.001 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 14 de junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.
Art. 1° - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar a servidora Municipal da Secretaria da Educação, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA – MOBILIZADORA DA EDUCAÇÃO– a quantia de R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é auxilio para participar da FORMAÇÃO EM CONTEXTO E O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO , que acontecerá na cidade de Fortaleza-CE, no dia 16 de junho de 2023, horário de início das 8:30 às 12:00, no Auditório da Aprece. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:E9DB1B4E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.06.15.001 SEC.GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO PREFEITO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para participar do "lançamento do programa e assinatura do pacto por um ceará sem fome"**, em Fortaleza/CE.**
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 16 de junho de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de junho de 2023

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:C71A4C13

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.06.15-002 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar a secretária de Assistência Social, **Sr.ª. ANA LIV MATEUS SANTOS** a se ausentar do município pelo período de 01 (um) dia, para participar do "lançamento do programa e assinatura do pacto por um ceaerá sem fome ". na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas

com deslocamento, alimentação e estadia na data de 16 de junho de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 15 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:0272CCA2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.06.02.001 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado pagar ao coordenador político regional, **Sr.ª. FRANCISCO EROMILDO XAVIER QUERINO** a se ausentar do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Secretaria das Cidades para tratar de assuntos relativos ao município de Palhano, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 02 de junho de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 02 de junho de 2023.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:D5D69E82

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.284/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 729/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Orgânica do Município**,**

CONSIDERANDO a publicação da Lei N° 729/2023 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Palhano – CE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, §1 da lei n° 729/2023;

CONSIDERANDO por fim, que a dilação do prazo para adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público por conceder aos contribuintes do Município de Palhano prazo maior para a negociação dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado até o dia **16 de agosto de 2023** o prazo para adesão dos contribuintes ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:D11034B2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.06.05.001 - GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A VICE-PREFEITA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado a pagar a Vice-prefeita, Srta. **JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para participar de um evento " Mulheres no poder e o fortalecimento da democracia" no XI seminário de gestores públicos, na cidade de Fortaleza-CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 07 de junho de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:F16A815F

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 2023.06.05.002 - GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar a secretária de cultura, esporte, juventude e turismo, **Sr.ª. KARLA MARIA MATEUS** a se ausentar do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada ao Auditório Murilo Aguiar - Assembleia Legislativa do Ceará, Fortaleza/CE, para Seminário de Formação da Lei Paulo Gustavo do Ministério da Cultura.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas

com deslocamento, alimentação e estadia na data de 06 de junho de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:4A8B3266

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ENEXIGIBILIDADE 008/2023 SECULT

O Município de Penaforte, através da Secretaria da Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria da Cultura e Turismo
Dotação Orçamentária: 1201.13.392.0017.2.024, elemento de despesa 3.3.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BONDE DO BRASIL" QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTO ANDRÉ NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE
FAVORECIDO: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
VALOR GLOBAL: 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Penaforte (CE), 20 de JUNHO de 2023.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:623895BD

SECRETARIA DE CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023-SECULT - ERRATA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE torna publica a presente ERRATA ao aviso de que CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DANILO PERNAMBUCANO" QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTO ANDRÉ NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**ONDE LER-SE**, "30.000,00 (trinta mil reais)", **PASSA A LER-SE**, "25.000,00 (vinte cinco mil reais)".

Penaforte/CE, 19 de junho de 2023.

FILIPE TAVEIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:3E2E9C7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023.REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FLAVIO DE PAULA BARBOSA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 3 (três) diarias, Proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades no Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Centro de Identificação de Perícias Biométricas Sspds/pefoce no período de 13/06/2023 a 15/06/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 12 de junho de 2023.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:2910439A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da campanha "IPTU Premiado" do exercício de 2023, e dá outras providências.

O senhor BISMARCK BARROS BEZERRA, **prefeito de Piquet Carneiro,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a campanha instituída no Município, pela Lei municipal n° 301/2017, de 24 de agosto de 2017, autorizou o município a promover campanha municipal de arrecadação "IPTU PREMIADO" mediante sorteio de prêmios.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°.O Poder Executivo realizará campanha visando auxiliar e melhorar a arrecadação de tributos de sua competência, mediante a distribuição de prêmios, por meio de sorteio entre proprietários, locatários ou possuidores de imóveis que não tenham nenhum débito de IPTU, lançados e vencidos até o dia do sorteio, nas condições previstas neste Decreto.
Parágrafo único. O programa de concessão de prêmios previsto na Lei municipal n° 301/2017, de 24 de agosto de 2017, e regulamentado neste Decreto, denominar-se-á "IPTU PREMIADO 2023".
CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES
Art. 2°. Participarão da campanha exclusivamente os proprietários, os possuidores de imóvel a qualquer título ou os locatários de imóveis cadastrados na Prefeitura e que estiverem adimplentes com o IPTU.
§ 1°. Somente fará jus ao prêmio o contribuinte que, até o dia da realização do sorteio, não tenha nenhum débito, inscrito ou não em dívida ativa, referente ao IPTU do imóvel contemplado e em relação a outros imóveis de sua titularidade, inscritos no cadastro imobiliário.
§ 2°. O contribuinte com débito de IPTU parcelado perante o fisco municipal poderá participar do sorteio desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas no período a que se refere o § 1° deste artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.
§ 3°. O contribuinte cujo imóvel não esteja devidamente inscrito em seu nome no cadastro imobiliário somente fará jus ao prêmio

mediante prova cabal de sua condição de proprietário, possuidor a qualquer título ou locatário.
§ 4°. Para o locatário receber o prêmio, deverá comprovar sua condição, por meio de contrato de locação com firmas reconhecidas das partes, e ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
§ 5°. Não poderão participar dos sorteios:
I. o Prefeito e o Vice-Prefeito;
II. os Vereadores;
III. os ocupantes de cargos de provimento em comissão de primeiro escalão da Prefeitura;
IV. os servidores lotados no setor de Tributação;
V. os contribuintes que possuem isenção total ou imunidade total do pagamento de IPTU.
CAPÍTULO III
DO SORTEIO
Art. 3°. O sorteio será realizado no mês de julho dentro da programação alusiva ao aniversário do Município, em dia e local a serem definidos pelo Prefeito, e os prêmios deverão ser entregues aos contemplados após a homologação do respectivo sorteio.
§ 1°. Para cada sorteio realizado, conforme disposto nos arts. 4º e 5° deste Decreto, será contemplado apenas 01 (um) contribuinte.
§ 2°. O contribuinte concorrerá com o cupom preenchido e depositado em urna no setor de tributação do Município.
§ 4°.O sorteio de cada prêmio será efetuado mediante a extração de 01 (um) cupom da urna, obtendo o prêmio aquele cupom que esteja devidamente preenchido.
§ 5°. O sorteio dos prêmios obedecerá a seguinte ordem: primeiro será sorteado o 5° prêmio, depois, o 4° prêmio, e, depois, o 3° prêmio, e, depois o 2° prêmio, e, depois, o 1° prêmio, e, por último, um aparelho de TV.
§ 6°.O direito ao prêmio prescreve em 15 (quinze) dias, contados da data da publicação da homologação dos resultados.
CAPÍTULO IV
DOS BENS A SEREM SORTEADOS
Art. 4°. Os contribuintes que estiverem adimplentes até o dia do sorteio, concorrerão a prêmios ofertados em espécie (moeda corrente do País):
1° prêmio: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
a) 2° prêmio: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
b) 3° prêmio: R$ 1.000,00 (hum mil reais);
c) 4° prêmio: R$ 800,00 (oitocentos reais); e
d) 5° prêmio: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 5º. Os contribuintes que quitarem suas dívidas com IPTU de anos anteriores, até a data do sorteio, concorrerão ao prêmio de 1 (uma) TV Smart de 32'.
CAPÍTULO V
DA ENTREGA DOS PRÊMIOS
Art. 6°. Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante o preenchimento das condições previstas neste Decreto e na Lei municipal n° 301/2017, a exibição de documentos que comprovem a identidade do contribuinte.
§ 1°. Quando se tratar de pagamento do prêmio em moeda corrente do País, este será realizado via depósito bancário em conta no nome do contribuinte contemplado, no prazo de até 10 (dez) dias após o evento,e assinatura do correspondente recibo na Tesouraria da Prefeitura.
§ 2°. No caso da entrega do aparelho de TV Smart, este será efetuado na sala do Setor de Tributos da Prefeitura, mediante a assinatura do correspondente recibo.
§ 3°. Se for constatada a existência de débito ou de pendências judiciais ou administrativas relativas ao imóvel contemplado na forma disposta no art. 2°, e em seus parágrafos, deste Decreto, ou ainda impedimentos previstos no § 5° do art. 2° deste Decreto, o prêmio será sorteado novamente.
§ 4°.Caberá recurso ao Prefeito da decisão homologatória da Comissão Organizadora no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da decisão.
CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7°. Cabe aos servidores do Setor de Tributação:
I. zelar pelo cumprimento do disposto no presente Decreto;
II. orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes ao sorteio;
III. organizar integralmente o sorteio;
IV. homologar o resultado dos sorteios;
V. divulgar os nomes dos premiados, publicando o resultado;
VI. coordenar o processo de entrega dos prêmios;
VII. decidir pendências não previstas na Lei municipal n° 301/2017 e neste Decreto no prazo de 03 (três) dias.
CAPÍTULO VII
DO PAGAMENTO DO IMPOSTO
Art. 8°. Para o exercício financeiro de 2023, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de Piquet Carneiro, o contribuinte poderá optar por uma das condições a seguir:
a) Cota Única (com desconto) – até 30 (trinta) de junho de 2023;
b) Parcelado em 2 (duas) vezes (sem desconto):
. 1ª Parcela – até 30 (trinta) de julho
. 2ª Parcela – até 30 (trinta) de agosto
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9°. As pessoas contempladas no sorteio cederão seus nomes e imagens à Campanha "IPTU PREMIADO", de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do Município.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, em14 de junho de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:DE693760

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, ACOMPANHAR A VISITA DA SUPERITENDENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ NA REGIÃO DO CARIRI, DE 08:30 ÁS 10:30 POLICLINICA DO CRATO, DE 11:00 ÁS 13:00 HOSPITAL SANTO ANTÔNIO,HOSPITAL DO CORAÇÃO, HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, DE 14:00 ÁS 17:00 REUNIÃO NO AUDITÓRIO DA UFCA-BARBALHA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Cariri/CE, Superintendência Regional de Saúde do Cariri na data 20/06/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 19 de junho de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:3BD70CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01

O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01,** cujo objeto é: Contratação de empresa para execução do serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mestre Julio, localizada no Distrito de
Ibicuã, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE; que a Empresa: **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de **R$ 560.013,64 (Quinhentos e sessenta mil e treze reais e sessenta e quatro centavos**), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail licitação@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 20 de junho de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0A48893A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e permanentes, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 20/06/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 03/07/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 03/07/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 03/07/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D19550BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.18.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.05.18.1.1. Pregão Eletrônico nº 2023.05.18.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de bolsas, destinados aos professores da Rede Pública de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 13.304,20 (treze mil trezentos e quatro reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Willians Silva Reis.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FBF0C389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.18.1.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.05.18.1.2. Pregão Eletrônico nº 2023.05.18.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de mochilas, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 43.912,80 (quarenta e três mil novecentos e doze reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Willians Silva Reis.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:465BB1C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.18.1.3

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.05.18.1.3. Pregão Eletrônico nº 2023.05.18.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de bolsas e mochilas, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 119.312,96 (cento e dezenove mil trezentos e doze reais e noventa e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Willians Silva Reis.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B4FA7A4A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ATENDIMENTO AO ITEM 19 DO EDITAL CONVOCATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.1

AVISO DE ATENDIMENTO AO ITEM 19 DO EDITAL CONVOCATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.1.
O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que a Secretária Municipal de Educação, Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves, no uso de suas atribuições, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, emite oficio para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, informando que a empresa **VGRE CONFECÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES LTDA** vencedora junto ao lote 01 apresentou amostras em conformidade e que os mesmos atendem ao disposto/exigido no item 19 do Edital Convocatório. Portanto o presente objeto já pode ser

ADJUDICADO em favor do vencedor, com fulcro no Art.43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.Quixelô/CE, 19 de junho de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3A91BB27

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.1

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.1.O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público que fora concluído a análise de amostras do lote 01 conforme exigências do Edital Convocatório. Dessa forma, estaremos dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**Objeto:**Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Quixelô/CE.Estará dando prosseguimento ao certame, com designação de início às 08h00 horas do dia 21 de Junho de 2023, para conclusão dos atos inerentes ao citado processo e avançarmos para as demais fases. A sessão pública em continuação de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico **www.comprasquixelo.com.br**. **Informações:**Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, Cidade de Quixelô – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 19 de Junho de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7F4BBCD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Administração do município de Quixeré torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico N.º 0013/2023:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais)
COMERCIAL SOARES NS LTDA	R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
GRUPO MAX COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$ 21.570,12 (vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e doze centavos)

ASSINA PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): Aecio Nogueira Vasconcelos Junior (POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA); **Nelson Soares da Silva** (COMERCIAL SOARES NS LTDA); **Kauê Canaver de Azevedo** (GRUPO MAX COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA) e **Roberto Márcio Nardes Mendes (**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA)

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 83.020,12 (oitenta e três mil e vinte reais e doze centavos).

Quixeré – CE, 14 de junho de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C50AE5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.05.06.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. JOSE ROBÉRIO DE SOUSA ALMEIDA, do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁISCA II (Área Ciências), Matrícula 125254-2 cargo criado pela Lei Complementar N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 05 de junho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:45758A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.01.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor da servidora efetiva MARIA DO SOCORRO DA COSTA, cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência "01" matrícula 041904-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 07.08.2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AE92AFA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029.01.06.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. TICIANA SOUSA ANDRADE, do cargo comissionado de Chefe de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-7 cargo criado pela Lei

Complementar N.º 045/2022, de 28 de Setembro de 2022, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao 01 de junho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:894FBDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.06.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LUANA RIBEIRO LIMA, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento ao Cidadão, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 16/06/2023 com a finalidade de entregar prontuário civis no Coordenadoria e Identificação Humana e Perícias Biométricas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E61F50EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.06.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) THAMYSSON XAVIER RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Logística e Patrimônio, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 16/06/2023 com a finalidade de tratar de interesses da Secretaria de Administração Municipal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de junho de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:03BA167D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N° 07/2023 – CMDCA

Publicação do resultado da avaliação do processo de escolha de membros do conselho tutelar de Quixeré - CE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal n° 930/2023 de 24 de março de 2023, vem publicar a relação de inscritos aprovados na avalição do processo de escolha de membros do conselho tutelar de Quixeré – CE.

1 DOS INSCRITOS APROVADOS

01	FLADIA RALINE HONORATO CUNHA	APROVADA
02	FLAVENILSON DA COSTA FREITAS	APROVADO
03	FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES	APROVADO
04	FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS	APROVADO
05	FRANCISCO LEOFABIO SILVA SOUSA	APROVADO
06	GILIANE LOPES VIDAL	APROVADA
07	KATIA DE SOUSA BARROS	APROVADA
08	LUZIA DE MELO COSTA	APROVADA
09	ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS	APROVADA

Os inscritos que prestaram a avaliação poderão solicitar ao CMDCA o espelho da sua avaliação, bem como, a consulta individual da pontuação.

2 DA ANULAÇÃO

A questão 26 (PORTUGUÊS) da referida avaliação foi anulada, uma vez que foi observado que houve a duplicação da alternativa correta em dois itens, razão pela qual todos os candidatos pontuarão a referida questão.

3 DOS RECURSOS

Os inscritos que não concordarem com o resultado, poderão recorrer de forma fundamentada ao CMDCA, conforme o item 7.14 do edital 01/2023 – CMDCA, o qual se transcreve abaixo:

[...] 7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 20/06/2022, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica (disponível em: https://www.quixere.ce.gov.br/index.php), sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00hrs, na Sede da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, situado à Rua Coronel José Brito, 1729, Centro, Quixeré - CE no prazo de 2 (dois) dias, no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail ouvidoria@quixere.ce.gov.br, devendo constar no assunto do e-mail os seguintes dizeres: RECURSO DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO – CONSELHO TUTELAR DE QUIXERÉ.

Fica eleito o Foro da Comarca vinculada de Quixeré – CE, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Quixeré – CE, 20 de junho de 2023.

MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BAC2CF28

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 07/06/2023 com a finalidade de transportar Conselheiros, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ED8974D3

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 07/06/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente na Sede do Conselho Tutelar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9BA5211F

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 07/06/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:863A3758

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 07/06/2023 com a finalidade de resolver assuntos sobre direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CA929892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 26.05.2023.01-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, TIPO MENOR PREÇO, ANTES MARCADA PARA O PRÓXIMO DIA 21 DE JUNHO DE 2023**,** ÀS 09:00 HORAS**, FICA REMARCADA PARA O DIA 06/07/2023 ÀS 09:00 HORAS** (art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93). O ORÇAMENTO CORRIGIDO PODERÁ SER ACESSADO NOS SEGUINTES SITES: WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL. SANTANA DO CARIRI-CE, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:29B7F4C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Senador Pompeu-CE, 19 de Junho de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, referente ao **Pregão Eletrônico nº SE-PE005/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE,** Tendo em vista que foi apresentado percentual de desconto elevado nos lances ofertados, prezando a Administração pela garantia do cumprimento contratual, **deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade da proposta, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da mesma, sob pena de desclassificação o não cumprimento da exigência dentro do prazo.**

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município

PARA:
JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA.
CNPJ: 48.777.092.0001-47
ENDEREÇO: AV. TORREON, 738 LOJA 03 – PARQUE POTIRA - CAUCAIA-CE
CEP: 61650463
E-MAIL: jacomercioeservico01@gmail.com
FONE: 85 9 8172-9021 / 9 9220-6832

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F0FF029C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTA A ISENÇÃO DO IPTU-2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 002/2022, de 30 de setembro de 2022 – Código Tributário do Município do Tabuleiro do Norte – CTM;

CONSIDERANDO que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil, ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física conforme definido na lei civil, localizado na zona urbana deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições concernentes a isenção do IPTU-2023;

DECRETA:

Art. 1º - As isenções previstas no Art. 133 da Lei Complementar nº.: 002/2022, de 30 de setembro de 2022 (Código Tributário do Município do Tabuleiro do Norte – CTM), serão reconhecidas com base nas normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O beneficiário deverá protocolar na Secretaria de Finanças - SEFIN deste Município requerimento solicitando a isenção ou reconhecimento de não incidência do IPTU até 30/09/2023, sendo o prazo preclusivo, impedindo a análise e concessão do benefício de forma retroativa em relação a exercícios anteriores.

Art. 3º - Na hipótese prevista no inciso I, do Art. 133, do CTM, imóveis locados ou cedidos ao Município do Tabuleiro do Norte, o requerimento de reconhecimento da isenção assinado pelo interessado, deverá ser protocolado apresentando os originais e juntando cópia dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade e CPF do requerente;
II - Contrato de locação, comodato ou cessão do imóvel;
III - Boleto do IPTU.

Art. 4º - Na hipótese prevista no inciso II, do Art. 133, do CTM, quando cedido, gratuitamente, em sua totalidade, ou locado, para uso exclusivo da União, do Estado, do Município ou de suas autarquias e fundações, o requerimento de reconhecimento da isenção assinado pelo interessado, deverá ser protocolado apresentando os originais e juntando cópia dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade e CPF do requerente;
II - Contrato de locação, comodato ou cessão do imóvel;
III - Boleto do IPTU.

Art. 5º - Na hipótese prevista no inciso III, do Art. 133, do CTM, imóvel pertencente a pessoa comprovadamente pobre, quando nele resida e desde que não possua outro imóvel no Município, verificado o regime de bens quando casado, o requerimento de reconhecimento da isenção assinado devidamente pelo requerente, deverá ser protocolado apresentando os originais e juntando cópia dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade e CPF do requerente;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada nos últimos 3 (três) meses anteriores ao requerimento;
III - Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado dos últimos 3 (três) meses do requerente e do cônjuge (se casado);
IV - Cadastro Único - CadÚnico do Governo Federal contendo renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
V - Documento que comprove posse ou propriedade do imóvel;
VI - Comprovante de residência em nome do requerente ou do cônjuge, atualizado.

Parágrafo único - Fica estabelecido o valor igual ou inferior a 1.000 UFIRM's, de valor venal do imóvel, para fins de pleito dos benefícios do Art. 133, III, do CTM.

Art. 6º - Na hipótese prevista no inciso IV, do Art. 133, do CTM, pertencente às sociedades civis sem fins lucrativos, destinados ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas, desde que haja contrapartida do município, o requerimento de reconhecimento da isenção assinado devidamente pelo representante legal da sociedade, deverá ser protocolado apresentando os originais e juntando cópia dos seguintes documentos:

I - Ato constitutivo (Estatuto), devidamente registrado;
II - Ata de eleição da Diretoria atual;
III - Documento de Identidade e CPF do representante legal da associação;
IV - Cartão do CNPJ;
V - Documento de propriedade do imóvel (matrícula, escritura pública, ou outros) ou contrato de locação/comodato/cessão;
VI - Demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios;
VII - Livro Diário e Razão do último exercício;
VIII - Declaração de que cumpre o artigo 14 do Código Tributário Nacional - CTN;
IX - Boleto do IPTU.

Art. 7º - Na hipótese prevista no inciso V, do Art. 133, do CTM, entidades filantrópicas, desde que se encontrem no efetivo exercício de suas atividades estatutárias, o requerimento de reconhecimento da isenção assinado devidamente pelo representante legal da entidade, deverá ser protocolado apresentando os originais e juntando cópia dos seguintes documentos:

I - Ato constitutivo (Estatuto), devidamente registrado;
II - Ata de eleição da Diretoria atual;
III - Documento de Identidade e CPF do representante legal da associação;
IV - Cartão do CNPJ;
V - Documento de propriedade do imóvel (matrícula, escritura pública, ou outros) ou contrato de locação/comodato/cessão;
VI - Demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios;
VII - Livro Diário e Razão do último exercício;
VIII - Declaração de que cumpre o artigo 14 do Código Tributário Nacional - CTN;
IX - Boleto do IPTU.

Art. 8º - Na hipótese prevista no inciso VI, do Art. 133, do CTM, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do IPTU em que ocorrer a imissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante, o requerimento de reconhecimento da isenção assinado devidamente pelo poder desapropriante, deverá ser protocolado apresentando os originais e juntando cópia dos seguintes documentos:

I - Decreto de desapropriação;
II - Documento de propriedade do imóvel (matrícula, escritura pública, ou outros);
III - Boleto do IPTU.

Art. 9º - A ausência de qualquer um dos documentos especificados nos artigos anteriores acarretará o não conhecimento do pedido de isenção do IPTU.

Parágrafo único - Não sendo possível o beneficiário comparecer a SEFIN para solicitar a isenção, poderá ser requerida por procurador devidamente constituído, portando os originais e cópias dos seus documentos de identidade, CPF e procuração com firma reconhecida por autenticidade, além dos documentos acima citados.

Art. 10 - Exceto quanto aos casos de isenção à pessoa comprovadamente pobre, nos termos do inciso III, do Art. 133, do CTM, homologado pela SEFIN o pedido de isenção, o beneficiário não mais necessitará apresentar os documentos comprobatórios já apresentados na primeira vez que teve concedido o benefício fiscal, por ocasião da renovação, bastando apenas para este, o requerimento, podendo a SEFIN a qualquer tempo, exigir dos beneficiários a comprovação das exigências dispostas neste Decreto e no CTM.

Parágrafo único - Os beneficiários, a que se refere este artigo, deverão a cada 3 (três) anos, até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício, comprovar perante a administração fazendária que preenchem os requisitos para continuarem mantendo sua condição de isentos.

Art. 11 - O reconhecimento do benefício da isenção/renovação fica condicionado a adimplência do interessado junto ao fisco municipal, em relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias.

Art. 12 - O imóvel que for contemplado com a isenção/renovação, não poderá apresentar nenhum foco de doença, detectado pela vigilância sanitária deste Município, ou degradação ambiental, no exercício anterior ao do lançamento do imposto, ficando sujeito à fiscalização.

Parágrafo único - De igual modo, não podem seus proprietários, possuidores, administradores ou locatários impedir ou dificultar o cumprimento de ação fiscal ou negar-lhes informações de interesse da administração tributária.

Art. 13 - Quando o beneficiário da isenção deixar de atender aos requisitos legais estabelecidos para usufruir do direito, deve comunicar o fato à SEFIN no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de cessação das condições assecuratórias do benefício, e recolher o imposto devido dos fatos geradores ocorridos após a data em que cessou o direito ao benefício, caso contrário, poderá ser penalizado.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de junho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:58F5C1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTA A DATA DE VENCIMENTO DAS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLLF) E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TXVS) NO ÂBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 002/2022, de 30 de setembro de 2022 (Código Tributário do Município do Tabuleiro do Norte – CTM);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a data de vencimento das Taxas de Localização e Funcionamento (TLLF) e da Taxa de Fiscalização Sanitária (TXVS);

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício financeiro de 2023 fica fixada da data de 30/09/2023 para o vencimento das Taxas de Localização e Funcionamento (TLLF) e da Taxa de Fiscalização Sanitária (TXVS).

Art. 2º - A partir da data definida neste Decreto, os débitos tributários oriundo Taxas de Localização e Funcionamento (TLLF) e da Taxa de Fiscalização Sanitária (TXVS) serão considerados vencidos, devendo ser inscritos em dívida ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de junho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1E805E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTA O VENCIMENTO DO IPTU-2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 002/2022, de 30 de setembro de 2022 – Código Tributário do Município do Tabuleiro do Norte – CTM;

CONSIDERANDO que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil, ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física conforme definido na lei civil, localizado na zona urbana deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições concernentes ao vencimento do IPTU-2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com fato gerador no ano de 2023, será lançado para pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento) nos termos e nas datas fixadas neste Decreto.

Parágrafo único - O valor do IPTU poderá ser pago através de parcelamento espontâneo, em até 4 (quatro) vezes, quando o valor do tributo for igual ou superior a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Para pagamento do IPTU do exercício financeiro de 2023, serão obedecidas as seguintes datas de vencimento:

I - Cota única com desconto ou primeira parcela: 30/09/2023;
II - Segunda parcela: 30/10/2023;
III - Terceira parcela: 30/11/2023;
IV - Quarta parcela: 29/12/2023;

Art. 3º - A partir das datas definidas neste Decreto, os débitos tributários vencidos deverão ser inscritos em dívida ativa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de junho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:300473C0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 13.06.01/2023-SRP. **objeto**: Seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e Materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço por Lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 03 de julho de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 03 de julho de 2023 as 09h00min(horário de **Brasília**). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FDAED11A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ICÓ/CEARÁ

EDITAL Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ICÓ/CEARÁ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Icó, Sra. Ana Laís Peixoto Correia Nunes, através da Secretaria Municipal da Saúde, representado pela secretária Mara Nubia Pinto Amancio, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, e que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tornam público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Público de Prova Objetiva** destinado à contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** e que se regerá pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Público de Provas se destina ao provimento de 24 (vinte e quatro) vagas efetivas e cadastro reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Icó/CE, considerando a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e, no que couber, a Lei Orgânica do Município.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde através de uma Comissão Coordenadora, instituída pela Prefeita Municipal através de Portaria;.
2.1.1. Caberá a Comissão Coordenadora executar todas as etapas do Processo Seletivo Público, desde a elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com a entrega do resultado final dos classificados à Secretaria de Saúde do Município do Icó/CE, que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a publicação do Resultado Final.
2.2. O Resultado Final deste Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municípial, no endereço eletrônico www.ico.ce.gov.br;
2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Da distribuição das vagas por microrregião; Anexo II – Calendário de atividades
Anexo III – Das atribuições, jornada de trabalho e piso salarial;

Anexo IV – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva; Anexo V – Modelo Declaração de Residência.
2.4. O participante interessado deverá escolher, no ato de sua inscrição, **somente uma área geográfica de atuação**, prevista no Anexo I deste Edital.
2.5. O prazo de validade desta seleção será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação. Podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato, devidamente motivado, da autoridade competente.
2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria de Saúde do Município de ICÓ/CE no âmbito da Administração Pública.
2.7. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas exclusivamentevia Internet, no endereço eletrônico www.ico.ce.gov.br e Diário Oficial do Município.
2.8. A Secretaria de Saúde do Icó não se responsabilizará por:
2.8.1. Questionamentos de participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleções, o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelo participante, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital;

2.8.2. Problemas oriundos do descumprimento às regras descritas neste Edital;
2.8.3. Qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos participantes;
2.8.4. Falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, LTE, EDGE, WAP, TDMA e outros;
2.8.5. Fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (informações, envio(*upload*) de documentos, dentre outros) para nossos sistemas ou servidores de rede computacional;
2.8.6. Questões de ordem técnica dos computadores que impliquem em falha de comunicação no enviodos dados e congestionamento de linhas de comunicação;
2.8.7. Falhas dos correspondentes bancários; e/ou
2.8.8. Qualquer outro fator não especificado que dificulte ou inviabilize a participação do interessado.
2.9. Cabe ao participante cumprir, rigorosamente, as determinações deste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das Cláusulas e condições nele contidas e às quais, desde já, os participantes se vinculam.
2.10. O participante deve manter a guarda da sua inscrição via email (que é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do participante).
2.11. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital, uma vez que a Secretaria de Saúde do Icó utilizará, exclusivamente, o endereço eletrônico: www.ico.ce.gov.br para divulgar as informações oficiais desta seleção.
2.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.ico.ce.gov.br. A Secretaria de Saúde do Icó NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTROS SITES QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O participante classificado e convocado deverá atender e comprovar as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
c) Gozar dos direitos civis e políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
f) Possuir os requisitos para o exercício da atividade previstos no subitem 4.4 deste Edital;
g) Ter idade mínima de 18 anos à época da posse;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por junta médica oficial;
i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
k) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas;
l) Residir na **microrregião** escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 6º, da Lei Federal de nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeirode 2018;
m) Ter concluído o Ensino Médio.
3.2. Quando da convocação, poderá ser exigida pela Secretaria de Saúde do Município de ICÓ/CE, além do previsto no subitem 3.1 deste Edital, a apresentação de outros documentos necessários à nomeação.

3.3. A não apresentação, no prazo solicitado, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos ao exercício do cargo, bem como os do subitem 3.2, importará na exclusão do participante no processo.
3.3.1. No caso de não comprovar residência ou apresentação de declaração falsa de residência serão tornados nulos os atos de nomeação e posse do Agente de Saúde.

4. DO CARGO E DAS VAGAS

4.1. As áreas geográficas de atuação e a quantidade de vagas distribuídas por localidade e microrregião estão indicados no Anexo I deste Edital, e a jornada de trabalho semanal e o piso salarial, no Anexo III.
4.2. Será composto um cadastro de reserva destinado ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou eliminação de participantes do quadro de classificados ou ao preenchimento da vacância de cargos que surgirem dentro do prazo de validade desta seleção, conforme distribuição constante no Anexo I deste Edital.
4.3. Uma vez selecionados e classificados, quando convocados, executarão seus serviços no âmbito do Município de ICÓ/CE na área geográfica de atuação em que foi aprovado neste certame, sendo a natureza do vínculo a ser firmado com os participantes convocados para assumirem cargo público sempre em consonância com o previsto na Lei Federal de nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei de nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e no que couber a Lei Orgânica do Município.
4.4. A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Secretaria de Saúde do Município de ICÓ/CE, de acordo com a opção feita pelo participante no formulário de inscrição, bem como aos parâmetros estabelecidos no Anexo I, deste Edital.
4.5. Pessoas com deficiência poderão participar desta seleção, desde que sua necessidade especial seja compativel ao exercício das funções específicas do cargo e observadas as regras contidas na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4o foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.
4.5.1. Ficam reservados aos participantes com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas.
4.5.2. Somente haverá reserva imediata de vagas aos participantes portadores de deficiência nos perfis (Anexo I) com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco), respeitando o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Desta forma, o primeiroparticipante aprovado com deficiência no processo seletivo público será nomeado para ocupar a quinta vaga da microrregião ao qual concorreu.
4.5.3. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, que não forem preenchidas por participante em tais condições, serão revertidas aos demais participantes habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
4.5.4. O participante que, no formulário de inscrição online, se declarar portador de necessidades especiais, uma vez classificado, figurará na lista geral de classificados, observada a respectiva ordem de classificação, bem como também constará de lista à parte destinada exclusivamente aos portadores de necessidades especiais.
4.5.5. O laudo médico comprobatório da deficiência será de inteira responsabilidade do participante, que será entregue à Secretaria de Saúde de ICÓ. Este laudo será submetido à avaliação de perícia médica, que decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do participante e sobre a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função, não cabendo recurso contra esta decisão.
4.5.6. O laudo a que se refere o subitem 4.6.4 deste Edital deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID.
4.5.7. Caso o participante não venha a ser qualificado como portador de necessidades especiais, se sua necessidade não vier a ser julgada compativel com as atribuições do cargo, na forma do subitem 4.6 deste Edital, ou caso não venha a atingir a pontuação suficiente para constar na lista geral de aprovados e classificados, será considerado eliminado da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.
5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico: https://forms.gle/RrVV5VFE76X6SiH96 durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.
5.2.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo site, que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.8 e seguintes.
5.2.2. A Secretaria de Saúde do Icó não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.2.3. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.
5.3. Para se inscrever, o participante deverá indicar o seu próprio CPF, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos no presente instrumento convocatório.
5.4. É de inteira responsabilidade do participante assegurar-se de que, ao se inscrever, o perfil selecionado corresponde a sua residência e microrregião para atuação, nos termos da alínea "*l"* do subitem 3.1 deste edital regulador.
5.5. Somente será aceito um único pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônicodos dados do participante no endereço eletrônico www.ico.ce.gov.br. Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada com a opção de envio no e-mail da participante.
5.6. A Secretaria de Saúde do Icó não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo participante. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes.
5.7. A Secretaria de Saúde do Icó, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.
5.8. No ato da convocação, serão solicitados os comprovantes de endereço e certificado de conclusão do Ensino Médio e as outras documentação prevista neste edital quando solicitado. No entanto, o participante terá a sua exclusão do processo seletivo, inscrição cancelada e todos os atos decorrentes dela declarados nulos se, em qualquer época, o mesmo não comprovar ou apresentar todas as documentações previstas neste edital em seus respectivos prazos ou por solicitação da Secretaria de Saúde ou da Prefeitura Municipal de ICÓ.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento especial à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:
I – O participante portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar atendimento adequado para a realização das provas, exclusivamente no momento de inscrição.
II – As pessoas portadoras de necessidades especiais, ressalvadas as condições previstas pelo Decreto de nº
9.508 de 24 de setembro de 2018, participarão de concurso público ou de processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliaçãoe aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida dos demais participantes para a aprovação.

III – O participante que necessite de atendimento especial deverá, no momento da solicitação, anexar a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. Poderão ser solicitados:
a) No caso de pessoas com deficiência visual: prova ampliada (fonte 24) ou ledor;
b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;

c) No caso de pessoas com deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio participante: transcritor; e
d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.
IV – De acordo com o Decreto de nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, o tempo de realização das provasserá acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas "a", "b" e "c" do item III do subitem 6.1 deste Edital.
6.2. O participante que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais,não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar tal prerrogativa.
6.3. A solicitação de tratamento especial será atendida, observados os princípios da legalidade, viabilidade e razoabilidade.
6.4. O participante solicitante deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado da seleção.
6.5. Em nenhuma hipótese será atendida solicitação de atendimento especial que impossibilite ao requerentea realização da prova objetiva fora do local determinado à sua aplicação.
6.6. A participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial, no ato de inscrição, nos termos do inciso III, do subitem 6.1, anexando arquivo da cópiada certidão de nascimento da criança, em formato **PDF**, com tamanho máximo de **2MB** (dois megabytes).
6.6.1. Se o nascimento ocorrer após o período de inscrição, a participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar e-mail solicitando o atendimento especial para amamentação, acompanhado da cópia da certidão de nascimento da criança.
6.6.2. O alimentando deverá estar com um acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
6.6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da participante.
6.6.4. A participante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7. DA ETAPA UNICA DO PROCESSO SELETIVO
7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma: 1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Prova Objetiva e Resultado Final do certame..
7.2. PROVA OBJETIVA: Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de múltipla escolha sem consulta, que apresentam, cada uma, 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta.
7.2.1. A prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões, sendo 05 (cinco) questões de **Português**, 05 (cinco) questões de **Conhecimentos Básicos de Informática,** 20 (vinte) questões de **Conhecimentos Específicos**, 10 (dez) questões de **Conhecimentos Especializados**, conforme Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas da Prova Objetiva noAnexo IV deste Edital, valendo cada questão 0,25 pontos.

QUADRO I – PROVAS OBJETIVAS

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
PORTUGUÊS	05 questões	0,25 pontos
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	05 questões	0,25 pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	20 questões	0,25 pontos
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS	10 questões	0,25 pontos
TOTAL	40 QUESTÕES	10 PONTOS

7.2.2. A prova objetiva será aplicada em data e horário estabelecidos no Anexo II – do Calendário de Atividades.
7.2.3. O participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos 04 (quatro) campos da folha de respostas (A ou B ou C ou D), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
7.2.4. Serão considerados classificados, os participantes que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento), o que corresponde a 05 (cinco) pontos e a 20 (vinte) questões certas.
7.2.5. Fica desde já estabelecido que não haverá o arredondamento de notas e o participante que obtiver 0,00 (zero) acertos em qualquer um dos conteúdos citados no subitem 7.2.1 será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.
7.2.6. A nota da etapa da PROVA OBJETIVA equivale a 10,0 pontos, sendo 100% (cem) por cento da composição da nota final.

7.3. **DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**: A aplicação das provas será executada pela Comissão coordenada deste Certame em parceria com a Secretaria de Educação.
7.3.1. A prova objetiva será aplicada, exclusivamente, na sede da cidade de ICÓ/CE, com duração de 04 (quatro horas), das 08:00 h às 12:00 h, conforme previsto no Anexo II deste Edital.
7.3.2.O tempo de duração da Prova Objetiva já inclui o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
7.3.3. O candidato deverá acessar o site do edital no endereço eletrônico http://www.ico.ce.gov.br, para identificar o seu local de prova, conforme estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.
7.6.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.
7.3.4.O participante deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando- se o horário do Estado do Ceará, MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, de caneta esferográfica de material transparente, de TINTA AZUL OU PRETA, e do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada).
7.6.4.1.O documento oficial de identidade original com foto, na forma do subitem 9.5 deste Edital, deverá ser apresentado na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

7.6.4.2. Não serão aceitos como documento de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, titulos eleitorais, carteira nacional de habilitação modelo antigo sem foto, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou outro documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.6.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Participante, e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do participante.
7.6.4.4. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal 30 (trinta) dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento. Neste caso, o participante será encaminhado à sala da coordenação do local de prova, a qual será formalizada a sua identificação especial.
7.3.5. Fechados os portões às 07:50 h, para a prova objetiva, se dará início aos procedimentos operacionais relativos ao presente certame.
7.3.6. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 7.6.9 deste edital.

7.3.7. Uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o participante só poderá deixar o recinto, definitiva ou temporariamente, depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova, sob pena de eliminação do certame.
7.3.8. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento de romper os lacres dos envelopes na sala de aplicação das mesmas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, dois participantes em um termo formal.
7.3.9. Durante a prova objetiva, sob pena de eliminação do presente certame, NÃO SERÁ ADMITIDA qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos dos participantes fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive*, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados, mesmo que acondicionados em recipiente fornecido pela organizadora, devem estar desligados durante toda aplicação de prova.
7.6.9.1. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
7.3.10. Será disponibilizado aos participantes, na sala de prova, instrumento de marcação do tempo de duração da prova.
7.3.11.É vedado o ingresso de participantes em local de prova portando arma.
7.3.12.Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.
7.3.13. Em nenhuma circunstância, o participante poderá realizar provas fora da data determinada paraa execução do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado.
7.6.13.1. Em situações excepcionais, devidamente analisadas pela comissão coordenadora do certame, o participante poderá ser autorizado a se submeter à prova fora do local constante do seu cartão de identificação.
7.3.14. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do processo seletivo regido por este Edital, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.
7.3.15. O participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL ou PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova.
7.6.15.1. Proibir-se-á que as marcações na folha de respostas sejam feitas com colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de deferimento de atendimento especial para a realização do exame, quando o Participante será acompanhado por agente devidamente treinado.
7.6.15.2. Será de inteira responsabilidade do participante o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o item 7.6.14 deste Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, observando o disposto no item 7.6.17.
7.6.15.3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do participante.
7.3.16. Atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:
I. Com mais de uma opção assinalada;
II. Sem opção assinalada;
III. Com rasura ou ressalva;
IV. Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
V. Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;
VI. Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado apenas com “X”).
7.3.17. O participante não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
7.3.18. Ao término da realização da prova objetiva, o participante deverá devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente e obrigatoriamente assinada no local indicado.

7.6.18.1. A assinatura constante da folha de resposta deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, igual à do documento oficial de identidade apresentado pelo participante.
7.6.18.2. A não devolução pelo participante da folha de respostas DEVIDAMENTE ASSINADA ao fiscal, acarretará a eliminação sumária do participante no processo seletivo regido por este Edital.
7.3.19.Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não será permitido(a):
a. O INGRESSO OU A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS AO PROCESSO SELETIVO NO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, desde a abertura dos portões para a entrada dos participantes até o término do tempo de duração das provas;
b. Em hipótese alguma, a entrada de acompanhante de participante no local de prova, seja a que titulo for (responsável, parente, etc);
c. A entrada de participantes que não apresentarem o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, de acordo com o estabelecido no subitem 9.5 deste Edital;
d. O fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a Participantes, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.
e. O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.
7.3.20. Os três últimos participantes a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
7.4. Será excluído da Seleção Pública, o participante que cometer as seguintes irregularidades:
a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;
b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
c) Não devolver integralmente o material entregue pela Secretaria de Saude do Icó no dia das provas;
d) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
g) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
h) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
i) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;
j) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
k) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
l) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
n) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
o) Não permitir a coleta de sua assinatura; e
p) Estiver portando armas.
7.5. A Secretaria de Saúde do Icó não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
7.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
7.7. Os casos omissos, quando da aplicação da prova objetiva, serão resolvidos pela Coordenação do processo seletivo.
7.8. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes, conforme os critérios estabelecidos no item 7 deste Edital e seus subitens.

8. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final do certame será a pontuação obtida pelo candidato referente a etapa única e serão ordenados em ordem decrescente, por microrregião.
8.2. Estarão aptos à contratação os candidatos que estiverem dentro do número de vagas.
8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n°10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
8.4. A confirmação da classificação do candidato, de acordo com o a divulgação nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal do Icó e da Secretaria de Saúden e no site www.ico.ce.gov.br, se dará a partir da análise da documentação entregue no ato da inscrição

9. DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. Este Edital e o seu resultado final para fins de homologação, serão publicados nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal de Icó e da Secretaria de Saúde.
9.2. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.
9.3. A homologação do Resultado Final é de competência do Chefe do Poder Executivo do Município do Icó.
9.4. As convocações serão feitas por ato EXCLUSIVO da Secretaria de Saúde do Município de ICÓ/CE.
9.5. A Secretaria de Saúde do Município de ICÓ/CE poderá, ao seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos participantes direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
10.1. A convocação fica condicionada o interesse da oportunidade e conveniência da Secretaria de Saúde do Município de ICÓ/CE, e à satisfação das exigências constantes deste Edital, respeitando o prazo de validade previsto no subitem 2.6 e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação do Resultado Final.
10.1.1. A Secretaria de Saúde do Município de ICÓ/CE dará ampla publicidade ao ato de convocação dos candidatos classificados neste certame, respeitando estritamente no número de vagas informadas no subitem 1.1.
10.1.2. Após a homologação do resultado final, o candidato, quando convocado, deverá imprimir e assinar o comprovante de inscrição encaminhado via e-mail para entregá-la junto com as cópias dos documentos previstos no subitem 11.2, I e II, presencialmente, em data e endereço informado no ato convocatório. Sendo considerado desistente o participante que não comparecer.
10.1.3. Caso deseje, o classificado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os demais selecionados no certame.
10.2.O candidato classificado e convocado para assumir uma das vagas previstas, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada ou nos termos do subitem 11.5, do outorgado) deverá comparecer em local informado com cópia e documentos originais: Carteira de Identidade (RG), CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento (casado), se divorciado ou viúvo, documento que comprove, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE, Certificado de Reservista (sexo masculino),

Comprovante de Endereço, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Negativa Criminal e Cível Federal, Certidão Negativa Criminal e Cível Estadual, Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para o cargo conforme este Edital, Comprovante de Registro no Órgão Fiscalizador de Exercício da Profissão, Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
10.3.Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega ou fora do período estabelecido para a entrega de documentos, nem o seu encaminhamento por fac-símile ou correio eletrônico.
10.4.A procuração, caso haja, deverá ser formalizada unicamente por meio de instrumento público (expedidaem cartório competente).
10.5. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a

autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.A publicação deste Edital será feita oficialmente por meio do Diário Oficial competente, sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
11.2. A divulgação deste Edital, assim como, os resultados preliminares ou definitivos, as corrigendas e/ou os aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão, por meio do site da Prefeitura Municipal do Icó/CE no endereço eletrônico https://www.ico.ce.gov.br. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.
11.3.O prazo de validade estabelecido para esta seleção não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Saúdedo Município de ICÓ/CE de aproveitar, neste período, todos os participantes selecionados.
11.4. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde de ICÓ durante o prazo de validade do certame.
11.5. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
11.6. Dúvidas referentes a este Edital serão respondidas através presencialmente na secretaria de saúde.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta seleção.
11.8. A Comarca de ICÓ é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

ICÓ (CE), 16 de junho de 2023.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Do Município De Icó /CE

EDITAL Nº 01/2023

ANEXO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MICRORREGIÃO

PLANILHA DEMOSTRATIVA DA SITUAÇÃO ATUAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ICÓ- CE E PROPOSTAS DE REDISTRIBUIÇÃO

UBS CENTRO II

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
RUA DEP JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO RUA JOSÉ RIBEIRO MONTE RUA SAMUEL ANTERO RUA DOMINGOS FERREIRA LIMA RUA DIOGO CANDIDO ARAÚJO RUA JAIRO ALMEIDA ALENCAR RUA PREFEITO JAIME ALENCAR RUA SÃO JOSÉ QUARTEIRÃO DA POUSADA SENHORA SANTANA	01	-	01

UBS SÃO VICENTE DE PAULO

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
SITIO PEDRINHAS, LOTES, St. MORADA NOVA, BEIRA RIO	01	-	02

UBS ALTO MANOEL MARIANO I

AREA DE ATUAÇÃO	RUAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Bairro: Alto Joaninha Sobral	Rua: A do Nº 207 ao 2868 Rua: B do Nº 194 ao 241 Travessa B: do Nº 61 ao 2888 Rua: C do Nº 17 ao 172 Rua: H do Nº 52/1 ao 56 Rua da BR 116 do Nº 200/1 ao 300	01	-	01
AREA DE ATUAÇÃO	**RUAS**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**CADASTRO DE RESERVA**
Bairro: Conjunto Uberlândia	Rua: F do Nº 1362 ao 6343 (um lado) Rua: G do Nº 1285 ao 1302 Rua: H do Nº 110 ao 1103	01	-	01
Alto dos Bastos	Rua: Pe. José Alves de Macêdo Rua: 2 Nº 1118 ao 1141 Rua: 3 do Nº 1072 ao 1160 Travessa: H do Nº 01 ao 08 Rua: Francisco C. Ferreira Rua: Lindomar Avelino de Queiroz			

UBS ALTO MANOEL MARIANO II

AREA DE ATUAÇÃO	RUAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
ALTO DA COOPERATIVA	Rua Santa Edwirges (rua D) Rua Sebastião de Oliveira (antiga rua A) Rua nossa Senhora Aparecida (rua B) Rua Nossa senhora da Conceição (rua C)	**01**	-	**01**

UBS CIDADE NOVA I

AREA DE ATUAÇÃO	RUAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
	Quadra 01- Gerencia, Quadra C (01 Á 20) Quadra 01 (Gerencia) Quadra 03- Quadra C (21 A 30) Quadra 04 – Gerencia, Clube Da Gerencia	**01**	-	**01**
	Quadra 05 – Gerencia, Rua Jose Alves De Macedo (01 A 15) E Travessa Numero 15/1 Quadra B- (16 Á 30) E Travessa (02 Á 06) Quadra 06- Quadra B – 01 Quadra 01 – Rua Cruzeiro (515 E 539) Quadra (106) Antiga 11- Hospital Regional Quadra (128) Antiga 12 – Ematerce Quadra(127) Antiga 12/1 – Quadra 09 Quadra(109) Antiga 13- Rua Josefa Nogueira Monteiro (01 Á 06) E Rua Prefeito Jaime Alencar			

AREA DE ATUAÇÃO	RUAS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
	Quadra 07 – Rua Pé. Miguel Nunes(1082 E 1086), Av Francisco Caetano Dantas (1619 Á 1683), E Expedita Vieira (1680) Quadra 08 – Av Francisco Caetano Dantas (1614 Á 1710), Rua Pe, Jose Alves De Macedo (963 Á 993), Rua Castão Coelha De Aquino (1621 Á 1715) E Rua Expedido Vieira (1000 Á 1050) Quadra 09 _ Rua Castão Coelho De Aquino (1610 Á 1720), Rua Pe. Jose Alves De Macedo 853 Á 923, Rua Aurora Barreto(1623 Á 1711) E Rua Expedito Vieira (930 Á 968) Quadra 10 – Rua Pe. José Alves De Macedo(801 Á 843), Francisco Morais Moreira (1621 Á 1691) E Rua Expedito Vieira (886 Á 910) Quadra 11 – Rua Pe. José Alves De Macedo (751 Á 791), Av. Manoel Neto (1615 Á 1701) E Rua Expedito Vieira (790) Quadra 14 – Sem Residências Quadra 15 Av Francisco Caetano Dantas (661 Á 675) Rua Ana Nunes (661 Á 1158) Rua Pe. Miguel Nunes (630 Á 648) E Rua Expedita Vieira (648/11, 148/12 E 1061 Á 1075)	**01**		**01**

UBS CIDADE NOVA II

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Conjunto Br 116, Sitio Retiro e Sitio Piçarreira	**01**		**01**
Conj. Nh2(Rua D), Conj. Nh1, Sitio Campinas, **Sitio Bela Marte,** Fazenda Rozelândia, e Sitio Capim Pubo.	**01**		**01**

UBS GAMA

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Loteamento nossa senhora da expectação/ Senhor do Bonfim (casinhas).	**01**		**01**
Sítio bom Sucesso, Sítio Buenos aries, Sítio Lagoa Seca, Sítio Lagoa de baixo, Sítio Lagoa de Baixo do canal, Sítio bom jardim, Margem do rio, Lagoa e sitio Beira Rio.	**01**		**01**

UBS LIMA CAMPOS I

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Quadras: 39 – 40 – 42 – 43 -Sítios: Burrinho, Córrego Do Manú, Terra Nova Quadra 39: Rua Da Caixa D'agua Quadra 40: Rua Da Caixa D'agua Quadra 42:Rua Br com Rua do Ceru Quadra 43: Rua Da Caixa D'agua	**01**		**01**
Quadra 24: Rua Das Residências Com Rua São Sebastião Quadra 25: Rua Das Residências Com Rua São Sebastião Quadra 27: Bernardo Pinto Com Rua Das Residências	**01**		**01**

UBS JENIPAPEIRO

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
SÍTIO JENIPAPEIRO	**01**		**01**

UBS TRÊS BODEGAS

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Maracanã 1 E 2, Mineiro, Saco Do Cupim, Varzinha	**01**		**01**
Três Bodegas , Conjunto Kl, Bela Vista E Estreito	**01**		**01**

UBS CRUZEIRINHO

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Sítio Umarizeira, Conceição, Extrema, Mãe Luzia e Manga.	**01**		**01**

UBS CATAVENTO

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Sítio Caldeirão, Caititu, dois irmãos, paraíso e cachoeirinhas	**01**		**01**

UBS LAGOA DOS MILHOMES

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Sitio Lagoa dos Milhomes	**01**		**01**

UBS ICOZINHO

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Sítio malhada do Icozinho	**01**		**01**

UBS PEDRINHAS

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Vila Pedrinhas e Sítio Catolé	**03**		**01**
Vila São José			
Sítio Caboclo e Palmeiras			

UBS BOQUEIRÃO

AREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA
Maia e Santa Maria	**01**		**01**

EDITAL Nº 01 / 2023
ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**De 17 a 23 de junho de 2023.** *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da Prefeitura Municipal de Icó (www.ico.ce.gov.br)*
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	**Dia 26 de junho de 2023.** *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da Prefeitura Municipal de Icó (www.ico.ce.gov.br)*
PERÍODO DE RECURSO CONTRAO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	**Até as 12:00 do dia 27 de junho de 2023.** *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da Prefeitura Municipal de Icó (www.ico.ce.gov.br)*
RESULTADO DEFINITIVO DASINSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	**Dia 28 de junho de 2023.** *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da Prefeitura Municipal de Icó (www.ico.ce.gov.br)*
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVAOBJETIVA	**Dia 02 de julho de 2023. Das 08:00 h até as 12:00 h.** *Exclusivamente, na cidade de ICÓ/CE.*
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	**Dia 03 de julho de 2023.**
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	**Dia 06 de julho de 2023** *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da Prefeitura Municipal de Icó (www.ico.ce.gov.br).*
PERÍODO DE RECURSO CONTRAO RESULTADO DO GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	**Até as 12:00 do dia 07 de julho de 2023.** *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da Prefeitura Municipal de Icó (www.ico.ce.gov.br).*
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	**Dia 10 de julho de 2023.** *Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da Prefeitura Municipal de Icó (www.ico.ce.gov.br).*

EDITAL Nº 01 / 2023

ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E PISO SALARIAL

Jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimento básico no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), estabelecido pela Lei Municipal nº .
- Além do vencimento, os servidores poderão ter direito a outras vantagens estabelecidas pela legislação pertinente à matéria, em virtude da natureza e a complexidade das atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades.

O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº nº 13.595, de 2018, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família, lhes incumbindo desempenhar com zelo e presteza as atividades previstas nesta Lei.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. E, além destas, são consideradas atividades tipicas:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II – o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III – a mobilização da comunidade e o estimulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreasde saúde e socioeducacional;
IV – a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatutoda Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V – realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI – o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I – a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
II – a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
III – a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
IV – a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
V – a verificação antropométrica.
No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I – a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
II – a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
III – a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
IV – a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
V – a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
VI – o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
VII – o estimulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

EDITAL Nº 01 / 2023

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

PORTUGUÊS
Interpretação textual: Sinônimos e Antônimos; Ortografia; Sílaba: divisão e classificação quanto ao número de sílabas; Classes Gramaticais: Artigo, Substantivo, Pronome, Adjetivo, Verbo, Advérbio; Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural); Acentuação Gráfica e Tonicidade.
Referências Bibliográficas:
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49ª ed. São Paulo: Companhia editora Nacional, 2020.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7ª ed. Editora Lexikon, 2017.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. MINI AURÉLIO – O Dicionário da Língua Portuguesa. Editora Positivo,2020.
HOUAISS, Antônio. Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa. 5ª ed. Editora Moderna, 2020.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de hardware e software: componentes e periféricos de um computador, tipos e funções de sistemas operacionais, aplicativos e utilitários; Noções de internet e intranet: conceitos, serviços, protocolos, navegadores, buscadores, e-mail, segurança e privacidade; Noções de editor de texto: formatação, edição, inserção de objetos, impressão, ortografia e gramática; Noções de planilha eletrônica: criação, manipulação, formatação, fórmulas, funções, gráficos e impressão; Noções de apresentação eletrônica: criação, edição, formatação, inserção de objetos, animação, transição e impressão; Noções de banco de dados: conceitos, estrutura, tabelas, consultas, formulários e relatórios e Noções de segurança da informação: vírus, antivírus, backup, firewall e criptografia.

Referências Bibliográficas
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 11. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2022. TORRES, Gabriel. Redes de computadores: curso completo. 2. ed. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001.
GONÇALVES, Robério. O grande livro do Word: Intermediário e avançado. São Paulo: Camelot Editora, 2021. GONÇALVES, Robério. O grande livro do Excel: Intermediário e avançado. São Paulo: Camelot Editora, 2021.
GONÇALVES, Robério. O grande livro do PowerPoint: Intermediário e avançado. São Paulo: Camelot Editora, 2021.
DATE, C.J. Introdução a sistemas de bancos de dados. 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

CONHECIMENTOS GERAIS

Qualidade de Vida Pessoa Idosa; Doenças crônicas não transmissíveis – Hipertensão arterial e *Diabettes Mellitus*; Direitos dos usuários da saúde; Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde da População; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde; Calendário de Vacinação; Atenção Básica a Saúde – Estratégias de Saúde da Família. Estratégias do e-SUS na Atenção Básica; Diretrizes para implantação do Programa Saúde na Escola; Direitos da Pessoa Idosa; Saúde da Criança – Aleitamento Materno; Saúde do adulto – Tuberculose.

História do Icó; Características políticas do Município; Características demográficas do Município; Limites territoriais;

Referências Bibliográficas

Cartilha do Idoso/ Estatuto do Idoso;
Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC; Programa Saúde na Escola – Decreto Presidencial nº 6.286/2007;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Cartilha para o Agente Comunitário de Saúde: tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017;
BRASIL. Portaria nº 2436/2017 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS). Capítulos I e II e Anexo I (e atualizações);
BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde: ilustrada / Ministério da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 8 p.: il. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde.);
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 260 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 184 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 23);
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33);
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p.: il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde);
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37); e
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Sistema Único de Saúde – SUS/ Objetivos atribuições e competências/ Princípios e Diretrizes. Seguridade Social. Controle Social.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição Federal 1988 (Título VIII – da ordem social; Capítulo II – da seguridade social; Seção II –da saúde) e Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
BRASIL. Lei de Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; e
BRASIL. Lei de Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

EDITAL Nº 01 / 2023

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <___>, portador (a) do RG nº <____>, expedido em <____>, pelo órgão <_____>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <____>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto ao Município de ICÓ / Secretaria de Saúde Municipal de ICÓ, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <____>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento éparticular"

Icó,CE_de_de_.

_____
Assinatura Do Participante

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Do Município De Icó /CE

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:4E148C09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
TORNA PÚBLICO QUE REQUERERAM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL A LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC PARA AS ATIVIDADES DE:

NOME	CPF	SITIO	ATIVIDADE
LUIZ DE SOUSA LIMA	000.140.803-89	SITIO BRAVO	SUINOCULTURA
WESLEY COELHO DE HOLANDA	002.055.413-30	SITIO MIRASSUL	OVINOCAPRINOCULTURA
JAYRO BATISTA DE OLIVEIRA	025.968.243-88	SITIO CATOLE DOS TIMOTIOS	BOVINOCULTURA
JOSEFA ALVES DA SILVA	901.921.843-34	SITIO LAGOA REDONDA	AVICULTURA
COSMO DE ARAUJO LIMA	479.433.003-00	SITIO SANTA ROSA 2	BOVINOCULTURA
YURE ALVES DE ARAUJO	065.466.833-77	SITIO VARZEA DE FORA	BOVINOCULTURA
JOSEFA SOARES DE ARAUJO	517.895.903-53	SITIO ACUDE DO GOVERNO	BOVINOCULTURA
FRANCISCA PEREIRA GOMES	719.987.723-49	SITIO BARRA I	BOVINOCULTURA
LILIAN CAMILA BEZERRA DE MELO	080.454.783-14	SITIO BARREIRA DOS PINHEIROS	BOVINOCULTURA
FRANCISCA ISNAIA NASCIMENTO LIMA	087.121.533-03	SITIOBARREIRA DOS PINHEIROS	BOVINOCULTURA
ANA BEATRIZ FRETAS DE MELO	081.117.223-62	SITIO BARREIRA DOS PINHEIROS	SUINOCULTURA
FRANCISCO FRANCIELIO DAVID DOS SANTOS	750.000.243-20	SITIO RAPOSA	BOVINOCULTURA
LUIZ GOMES DE SOUZA	902.033.643-68	SITIO ACUDE DO GOVERNO	BOVINOCULTURA
JORGIENIO ALVES BEZERRA	492.014.843-72	SITIO QUIXOA DOS LOPES	PROJETOS DE IRRIGAÇÃO
TEREZINHA FREIRES DO CARMO	865.273.983-87	SITIO ANGELIM	BOVINOCULTURA
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUSA	925.433.673-49	SITIO LOGRADOURO	AVICULTURA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA CARVALHO	248.823.993-34	LAGOA DO BARRO	BOVINOCULTURA
ANA DAMIANA DA SILVA	033.012.763-26	SITIO CATINGUEIRA	BOVINOCULTURA
JOSE IVAN JUSTINO DA SILVA	885.985.353-20	SITIO JUNCO	SUINOCULTURA
GILDO PEREIRA ARAUJO	757.502.873-00	SITIO BARROCAS	PROJETOS DE IRRIGAÇÃO
RAIMUNDO MARQUES DA SILVA	000.604.823-46	SITIO SÃO JOSE	AVICULTURA
MARIA AURILUCIA FERNANDES DE CARVALHO	765.770.903-00	SITIO BARREIRAS DOS CONSTANTINOS	BOVINOCULTURA
JOSE BENTO ALVES	209.978.173-72	SITIO BARRA II	BOVINOCULTURA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	601.244.963-18	SITIO BARRA I	SUINOCULTURA
TAIS DE OLIVEIRA CANDIDO	084.579.403-50	SITIO BARRA I	SUINOCULTURA
JOSE GONÇALVES PINHEIRO	500.904.373-49	SITIO ENCANTADO	BOVINOCULTURA
JOSE SEBASTIÃO DA SILVA	886.038.063-49	SITIO CARRAPICHO	BOVINOCULTURA
MARIA SOCORRO ALVES DE FRANÇA	060.085.723-94	SITIO RAPOSA	BOVINOCULTURA
IVONEIDE PEREIRA DE ALCANTARA	936.847.113-49	SITIO PONTILHÃO	SUINOCULTURA
EMANUEL DE OLIVEIRA FERNANDES	014.886.873-82	SITIO VEADOS	BOVINOCULTURA
JANIO GONÇALVES DOS SANTOS	028.007.143-44	SITIO BAIXIO DOS FERREIRAS	PROJETOS DE IRRIGAÇÃO
MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	569.593.893-72	SITIO GAMELEIRA	SUINOCULTURA
REGIA CANDIDA PEREIRA LIMA	886.957.603-59	SITIO LAGOA DO MATO	BOVINOCULTURA
JOSE MARIA DE ARAUJO	458.352.683-00	SITIO GAMELEIRA	SUINOCULTURA
BRUNA FELIX DA SILVA	033.714.323-43	SITIO BARRA II	BOVINOCULTURA
FRANCISCA PEREIRA CAVALCANTE	927.201.703-30	SITIO VEADOS	SUINOCULTURA
MARIA ROSENDO FERREIRA FELIX	043.306.043-37	SITIO BARRA II	SUINOCULTURA
VITORIA VIANA DE MELO	077.293.373-12	VILA BARREIRAS DOS PINHEIROS	SUINOCULTURA
ELZIMAR DA SILVA ALVES	683.488.783-00	SITIO BARRA II	PROJETOS DE IRRIGAÇÃO
VANIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	023.239.343-50	SITIO CAVACO	SUINOCULTURA
JOSEFA BEZERRA DE MENEZES	687.456.723-34	SITIO CANAFISTULA	BOVINOCULTURA
MARIA NEUSIANE DE SOUSA LOPES	020.629.463-84	SITIO TAMBIA	BOVINOCULTURA
ADAUTO ROSA DA SILVA	645.312.873-04	SITIO BARRA	BOVINOCULTURA
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	633.410.423-34	SITIO LAGOA REDONDA	BOVINOCULTURA
REGINALDO PEREIRA DE LIMA	569.569.913-49	SITIO LAGOA DO MATO	BOVINOCULTURA
FRANCISCA IVONEIDE BALDUINO OLIVEIRA	327.185.273-15	SITIO BARRA DO CANGATI	PROJETOS DE IRRIGAÇÃO
FRANCISCO PEDRO GOMES DA SILVA	906.717.593-53	SITIO SANTA ROSA II	BOVINOCULTURA
FRANCISCO EDIVAL DE QUEIROZ	703.339.713-53	SITIO SANTA ROSA II	BOVINOCULTURA
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	640.124.413-53	SITIO LOGRADOURO	BOVINOCULTURA
JOANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	997.929.663-15	SITIO ENCANTADO	BOVINOCULTURA
JOSIANE VIANA AMORIM	113.898.678-32	SITIO BARRIGA	BOVINOCULTURA
MARINEZ ALVES DE ARAUJO LAVOR	907.400.923-91	SITIO JUNCO	BOVINOCULTURA
ANTONIO ALVES DE SOUZA	838.378.763-49	SITIO RETIRO	BOVINOCULTURA
BERNARDO ALVES DO CARMO	744.613.463-15	SITIO BARREIRAS DOS PINHEIROS	PROJETOS DE IRRIGAÇÃO
FRANCISCA ALVES CABRAL	001.028.293-90	SITIO CANTO	OVINOCAPRINOCULTURA
ANTONIA FERREIRA ALVES	636.262.413-00	SITIO VARJOTA	BOVINOCULTURA
FRANCISCO OSTERNE ARAUJO	010.555.168-67	SITIO CIPO	BOVINOCULTURA
FRANCISCO CHAGAS DA COSTA	091.950.093-53	SITIO QUIXOA DOS LOPES	BOVINOCULTURA
MANOEL VALDENI DE OLIVEIRA	982.703.113-91	SITIO FOMENTO	BOVINOCULTURA
VALDENICE TEREZINHA AMORIM DE ARAUJO	755.815.153-87	SITIO SANTA ROSA II	BOVINOCULTURA
ROSA SALVINO DA SILVA	669.600.613-34	SITIO CAIPORA	BOVINOCULTURA
ERISMITA GERALDO DA SILVA	639.870.583-15	SITIO CATOLE DOS JUSTINOS	SUINOCULTURA
IVANILDO ALVES DO CARMO	905.944.603-87	SITIO AÇUDE DO GOVERNO	OVINOCAPRINOCULTURA
JOAQUIM GALDINO DE ARAUJO	029.153.173-30	SITIO RECREIO	BOVINOCULTURA
FRANCISCO RONALDO HOLANDA	645.233.733-53	SITIO CANTO	BOVINOCULTURA
FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA	927.578.473-68	SITIO CANTO	BOVINOCULTURA

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal- SEMASPA, e seu efeito só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E131843D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, após a equipe de pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2023.05.02.01, cujo objeto é a **Aquisição de Combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE,** vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 11.216.281/0001-30, com o valor global de **R$ 689.250,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**, referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC	AÇÕES EMERGENCIAIS	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	7.000		7.000	R$ 6,19	R$ 43.330,00
2	DIESEL S10	LITRO	8.000	50.000	58.000	R$ 5,99	R$ 347.420,00
3	DIESEL COMUM	LITRO		50.000	50.000	R$ 5,97	R$ 298.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 689.250,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 13 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Secretário de Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7DA8FAC



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2023-SEDUC
Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.29.036-PE-SEDUC-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 30.159.282/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro, Chorozinho, estado do Ceará, CEP 62.875-000, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretário Sr. Francisco Frankelmo de Mato Silva, CPF nº 004.731.393-59.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da educação infantil, ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino do município de Chorozinho-CE.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 31 de maio de 2023.

Fundamentação Legal:
I. No Pregão nº 2023.03.29.036-PE-SEDUC-SRP.
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.
III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.
Empresa detentora da Ata CLEICIANI DA COSTA SILVA 07458324317, com sede em R C - Assentamento Menino Jesus, nº 12, Timbaúba dos Marinheiros, CEP: 62.875-000, Chorozinho-Ce, inscrita no CNPJ: 41.649.962/0001-53, tendo como representante legal Sra. Cleiciani da Costa Silva**, CPF: 074.583.243-17.**

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.29.036-PE-SEDUC-SRP, conforme abaixo:

ANO	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAMANHOS					TOTAL	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
			PP	P	M	G	GG				
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL: CONJUNTO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER COM VICOSSE (MALHA PV), COM VIÉS NA COR AZUL, COM 18 MM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉTER 33% VISCOSE NA COR BRANCA FRENTE: NA FRENTE DEVERÁ EXISTIR DUAS FAIXAS (UMA NA COR AZUL E OUTRA NA COR AZUL CLARO, AMBAS COM 16 MM DE LARGURA) NA ALTURA DO PEITO, SAINDO DA DIREITA PARA A ESQUERDA (FAIXA DE CIMA NA COR AZUL, E FAIXA DE BAIXO NA COR AZUL CLARO). NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO NA PARTE FRONTAL, IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA POR 8,0 CM DE ALTURA. NA PARTE INFERIOR FRONTAL HAVERÁ IMPRESSÃO DE FAIXA COM IMAGENS DE LÁPIS COLORIDOS, EM DIFERENTES TAMANHOS. COSTAS: IMPRESSÃO DA MODALIDADE DE ENSINO "EDUCAÇÃO" EM FORMATO CURVILÍNEO E A PALAVRA "INFANTIL" NA HORIZONTAL, SHORT: MODELO MASCULINO E FEMININO (SHORT - SAIA) NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: TACTEL (100 % POLIAMIDA).	CJ	500	400	500	600	150	2.150	PRÓPRIA	27,00	58.050,00
INFANTO JUVENIL	INFANTO JUVENIL: CAMISA GOLA POLO ENSINO FUNDAMENTAL - I E II CAMISA GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA GOLA POLO EM MALHA POLIÉSTER COM VISCOSE (MALHA PV). COMPOSIÇÃO DA MALHA: POLIÉSTER VISCOSE. GOLA: GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADA NA COR AZUL COM DUAS LISTRAS NO FRISO, NAS CORES AZUL CLARO, COM 0,5CM DE LARGURA, E BRANCO, COM 0,2CM DE LARGURA. MANGAS - PUNHOS: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2,5CM DE ALTURA, NA COR AZUL COM DUAS LISTRAS NO FRISO NAS CORES AZUL CLARO, COM 0,5CM DE LARGURA, E BRANCO, COM 0,2CM DE LARGURA. FRENTE: A FRENTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR TRÊS PARTES (UMA BRANCA, UMA AZUL LISTRA AZUL CLARO, MEDINDO 4CM DE LARGURA, EM FORMATO CURVILÍNEO, E UMA PARTE AZUL RECOBRINDO TODA A MANGA DIREITA, PERCORRENDO A PARTE DIREITA DA BLUSA, EM FORMATO RETILÍNEO, COBRINDO TAMBÉM A REGIÃO INFERIOR). NA PARTE BRANCA, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO NA PARTE FRONTAL, IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 6,0CM DE LARGURA POR 8,0CM DE ALTURA. AINDA NA PARTE BRANCA ENCONTRA-SE AINDA A IMPRESSÃO DA MODALIDADE “ENSINO FUNDAMENTAL”, SEGUINDO O FORMATO CURVILÍNEO DA LISTRA AZUL CLARO. COSTAS: SEGUE O MESMO PADRÃO DE TRÊS PARTES ASSIM COMO NA FRENTE, PORÉM SEM O BRASÃO E COM A FRASE “EDUCAR É CUIDAR DA NOSSA GENTE” EM VEZ DE “ENSINO FUNDAMENTAL”. TAMANHOS: JUVENIL 08 A 16 ANOS. ADULTO: P-M-G-GG – CONFORME LAYOUT ANEXO.	UNID	-	770	818	2.124	1.718	5.430	PRÓPRIA	25,95	140.908,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$											**R$ 198.958,50**
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 198.958,50 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).											

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6E8ED242